ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
175/2017

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

0002

NOME DO SOLICITANTE: **Leni Coelho Granzotto**
LOCAL DE ENTREGA: No estabelecimento contratado -
OBJETO/FINALIDADE: Se faz necessária esta solicitação para a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de Tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade

OBSERVAÇÕES: Se faz necessária esta solicitação para a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de Tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade

ITENS SOLICITADOS

	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8	Un	Exames Laboratoriais (02-07-00003)	35.000,0000	280.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**280.000,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

02/05/2017

Leni Coelho Granzotto

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

FUNDAMENTO LEGAL :

Inexigibilidade de licitação: (Parecer n° 181 – Fecam – NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibildade de Licitação pública. 2003, p. 212)

O credenciamento é especie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Inexigibilidade de Licitação para sistema de Credeciamento, em prejuizo de um processo de licitação, pois optando pelo Chamamento Público/Credenciamento, há a possibilidade de, que mais de um interessado possa prestar o serviço, objeto deste processo, nas mesmas condições. Este credenciamento esta baseado em Parecer n° 181 – FECAM, que trata da inexigibilidade de Liciação – Sistema de Credenciamento, para contratação de serviços de terceiros em que a escolha recai sobre o usário do serviço, como por exemplo: Exames Laboratoriais, Consultas Médicas especializadas, Serviços hospitalares, Cirurgias, Prestação de Serviços Agrícolas.

Para fixação dos valores a serem executados, foram realizadas pesquisas junto a outros municípios da região que utilizam do mesmo serviço, e constatou-se que os mesmos usam os valores referencia da Tabela SUS e no máximo acrescido de 20% (municípios pesquisados: São Carlos, Xanxerê, Campos Novos e Alpestre).

Tendo em vista que, em processos anteriores os valores aplicados eram de 80% e chegavam até o patamar de 120% acima dos valores elencados na tabela SUS;

Considerando que os Laboratórios situados no Município de Xaxim demonstraram o interesse em manter os valores conforme credenciamento anterior;

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

Considerando que diante dos municípios pesquisados, são inferiores aos valores aplicados anteriormente pelo Município de Xaxim para o serviço de exames laboratoriais.

Considerando que, sendo um serviço de saúde pública a nível SUS, e não havendo justificativa e nem parâmetros para aplicar um valor acima do estabelecido SUS, conclui-se e que é necessário que o Munícipio de Xaxim se enquadre aos demais municípios e fixe o valor de 20 % acima da Tabela SUS..

Dessarte, o Município de Xaxim RESOLVE publicar novo edital de credenciamento com vigência até 31 de Dezembro de 2017, aplicando o percentual de 20% acima da Tabela SUS, com a intensão de atrair a participação de outros laboratórios da região, que tenham interesse em participar do processo de credenciamento e posteriormente prestar os serviços ao município.

Xaxim, 02 de Maio de 2017

Gloria Aparecida Pierezan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estou com uma dúvida, preciso saber se os exames laboratoriais que são distribuídos à população devem ser licitados pois no meu município nunca foram.

00005

Resposta:

Os exames de laboratórios podem ser contratados por meio de credenciamento; que é uma das situações de inexigibilidade de licitação.

Nós já tivemos oportunidade de tecer alguns esclarecimentos sobre o que é e quais os procedimentos do credenciamento. Leia-se:

> O credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública.* São Paulo: Dialética, 2003. p. 212)

Adiante, complementamos com o seguinte:

> O credenciamento pressupõe a contratação, em igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem a utilidade reclamada pela Administração Pública. Logo, para realizar o credenciamento, é necessário que a Administração Pública elabore documento que regulamente quais as atividades a serem prestadas pelo credenciado, quais as condições para o credenciamento, qual o regime de execução do contrato e quanto ela se compromete a pagar a título de contraprestação. Assim, todos os interessados que atendam às condições do credenciamento acabam por serem contratados, sob as mesmas condições, tais quais prescritas no aludido regulamento.
>
> Importantíssimo é que todos os interessados em colher os benefícios econômicos do contrato sejam credenciados. Não deve haver limites para o credenciamento, número máximo de credenciados. Por exemplo, se a Administração quer contratar cinco laboratórios para realizar exames médicos, que faça licitação e contrate os cinco mais bem classificados. Agora, se a Administração quer contratar todos os laboratórios existentes, então sim cabe o credenciamento, realizado por meio de inexigibilidade de licitação pública. Resta patente, por isso, que uma série de contratos são, por natureza, incompatíveis com o credenciamento. Por exemplo, a construção de uma obra é feita por um único contratado, não por todos os interessados; e a aquisição de veículo automotor é realizada junto a um fornecedor, não a todos.
>
> E, como se disse, o contrato decorrente do credenciamento deve tratar da mesma maneira todos os credenciados, sendo a todos garantida a mesma remuneração e as mesmas condições sob as quais o serviço deve ser prestado. Não é possível que, por efeito da intervenção da Administração Pública, um credenciado receba mais benefícios do que os demais. (*Idem*. p. 214)

Em que pese não haver previsão legal para o credenciamento, ele vem sendo largamente reconhecido pelos tribunais de contas e judiciais e, também, vem sendo utilizado amplamente pela Administração Pública, até porque, em inúmeros casos, ele se apresenta como instrumento bastante vantajoso.

A título ilustrativo, confira-se o prejulgado nº 680 do TRIBUINAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, vazado nos seguintes termos:

> A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal compele a realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar. **Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento**, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar a disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, **as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo** . Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. (grifo acrescido.TCE-SC. Prejulgado 680)

Perceba-se que na passagem grifada o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA salientou que o edital de credenciamento deve ficar sempre aberto. Ou seja, não há um prazo para que os interessados se credenciem. Qualquer interessado, em qualquer tempo, pode obter o credenciamento, desde que o edital esteja vigente. Noutro lado, qualquer credenciado, em qualquer tempo, pode cancelar o seu credenciamento.

Enfim, o credenciamento deve estar sempre aberto a novos interessados. Nesse sentido, por via de conseqüência, o edital pode durar por prazo indeterminado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

000006

Estou à disposição para esclarecimentos complementares.

Florianópolis, 26 de junho de 2006.

JOEL DE MENEZES NIEBUHR

Consultor da FECAM. Advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 12.639. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito pela UFSC. Professor Convidado de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Professor Convidado de Direito Administrativo da Escola do Ministério Público de Santa Catarina. Professor Convidado de diversos cursos de especialização em Direito Administrativo. Autor dos livros %u201CPrincípio da Isonomia na Licitação Pública%u201D (Florianópolis: Obra Juridica, 2000); "O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória" (São Paulo: Dialética, 2001); %u201CDispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública%u201D (São Paul: Dialética, 2003) e %u201CPregão Presencial e Eletrônico%u201D (2. ed. Curitiba: Zênite, 2004), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

SUS 80,100 e 120%

		Tabela SUS	100%	80%	120%
02.02.080145	A fresco	R$ 2,80		R$ 5,04	
02.02.120023	ABO - grupo sanguíneo	R$ 1,37			R$ 3,01
02.02.010120	Ácido Úrico	R$ 1,85	R$ 3,70		
02.02.080013	Antibiograma	R$ 4,98	R$ 9,96		
02.02.030474	Aslo Antiestreptolisina O	R$ 2,83	R$ 5,66		
02.02.060217	Beta HCG	R$ 7,85	R$ 15,70		
02.02.010201	Bilirrubinas totais e frações (1	R$ 2,01	R$ 4,02		
02.02.010295	Colesterol	R$ 1,85	R$ 3,70		
02.02.020541	Coombs Direto	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.120091	Coobs Indireto	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.010317	Creatinina	R$ 1,85	R$ 3,70		
02.02.080080	Cultura de Bactérias	R$ 5,62	R$ 11,24		
02.02.050017	E Q U Exame Qualitativo de Urina 23	R$ 3,70	R$ 7,40		
02.02.030075	Fator reumatóide	R$ 2,83	R$ 5,66		
02.02.120082	Fator RH	R$ 1,37	R$ 2,74		
02.02.010422	Fosfatase Alcalina	R$ 2,01	R$ 4,02		
02.02.010473	Glicose 11	R$ 1,85	R$ 3,70		
02.02.010074	Glicose 1hora após 50g	R$ 10,00		R$ 18,00	
02.02.010074	Glicose 2 horas após 75g 212	R$ 10,00		R$ 18,00	
02.02.080072	Gram bacterioscopia	R$ 2,80	R$ 5,60		
02.02.010279	HDL colesterol / total 4	R$ 3,51	R$ 7,02		
02.02.020380	Hemograma	R$ 4,11	R$ 8,22		
02.02.010287	LDL Colesterol	R$ 3,51	R$ 7,02		
02.02.040127	Parasitológico de fezes	R$ 1,65	R$ 3,30		
02.02.030083	PCR proteína C reativa 324	R$ 9,85		R$ 17,73	
02.02.080048	Pesquisa de BAAR/lâmina	R$ 4,20	R$ 8,40		
02.02.040097	Pesquisa de leucócitos 76	R$ 1,65	R$ 3,30		
02.02.040100	Pesquisa de leveduras 21	R$ 1,65	R$ 3,30		
02.02.040054	Pesquisa de Oxiúrus	R$ 1,65	R$ 3,30		
02.02.020029	Plaquetas 16	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.020037	Reticulócitos	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.020495	Retração de coágulo 31	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.020070	Tempo de coagulação 18	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.020142	Tempo de protrombina 16	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.020096	Tempo de sangramento 19	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.020134	Tempo de tromboplastina 20	R$ 5,77		R$ 10,39	
02.02.010643	TGO Transaminase oxalacética	R$ 2,01	R$ 4,02		
02.02.010651	TGP Transaminase pirúvica	R$ 2,01	R$ 4,02		
02.02.010678	Triglicerídeo 13	R$ 3,51	R$ 7,02		
02.02.010694	Uréia 14	R$ 1,85	R$ 3,70		
02.02.031110	VDRL - sorologia para lues	R$ 2,83	R$ 5,66		
02.02.020150	VHS - velocidade de hemossed. 49	R$ 2,73	R$ 5,46		
02.02.030091	Alfa Feto Proteína AFP	R$ 15,06		R$ 27,11	
02.02.010180	Amilase 227	R$ 2,25	R$ 4,50		
02.02.030784	Anti HBC IGG Hepatite B	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030890	Anti HBC IGM Hepatite B	R$ 18,55		R$ 33,39	

0005

9348

4

99 TSH Acido Urico 92

PSA 75 HBSAG 1164 (HBSAG)

02.02.030989	Anti HBE - Hepatite B	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030970	Anti HBSAG Hepatite B	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030679	Anti HCV - Hepatite C	R$ 18,55	R$ 37,10		
02.02.030806	Anti HVA IGG Hepatite A	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030911	Anti HVA IGM - Hepatite A	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030350	Anti SSA (RO)	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030369	Anti SSB (LA)	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030628	Anticorpo Anti Tireoglobulina	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.030555	Anticorpo Anti Microssomal	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.010210	Cálcio	R$ 1,85			R$ 4,07
02.02.070158	Carbamazepina - dosagem	R$ 17,53		R$ 31,55	
02.02.030121	Complemento C3	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.030130	Complemento C4	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.060144	DHEA - dehidroepiandrosterona	R$ 11,25	R$ 22,50		
02.02.060160	Estradiol E2	R$ 10,15	R$ 20,30		
02.02.060179	Estriol	R$ 11,55		R$ 20,79	
02.02.060187	Estrona	R$ 11,12	R$ 22,24		
02.02.030598	FAN HEP2 Fator Antinúcleo	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.010384	Ferritina (7)	R$ 15,59		R$ 28,06	
02.02.010392	Ferro sérico (8)	R$ 3,51	R$ 7,02		
02.02.060233	FSH Hormônio folículo Estimulante	R$ 7,89		R$ 14,20	
02.02.010465	Gama Glutamil Transferase 16	R$ 3,51	R$ 7,02		
02.02.030989	HBE Ag	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030970	HBSAG antígeno austrália	R$ 18,55		R$ 33,39	
02.02.030156	IGA Imunoglobulina A	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.030164	IGE Imunoglobulina E	R$ 9,25	R$ 18,50		
02.02.030180	IGM Imunoglobulina M	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.060241	LH Hormônio Luteinizante	R$ 8,97	R$ 17,94		
02.02.060292	Progesterona	R$ 10,22	R$ 20,44		
02.02.060306	Prolactina	R$ 10,15	R$ 20,30		
02.02.030105	PSA Livre	R$ 16,42		R$ 29,56	
02.02.030105	PSA Total	R$ 16,42		R$ 29,56	
02.02.060276	PTH Paratormônio Molécula Intacta	R$ 43,13		R$ 77,63	
02.02.030814	Rubéola IGG	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.030920	Rubéola IGM	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.060330	SDHEA Sulfato de Dehidro	R$ 13,11		R$ 23,60	
02.02.080145	Micológico Direto	R$ 2,80	R$ 5,60		
02.02.050092	Microalbuminúria	R$ 8,12			R$ 17,86
02.02.030733	Monotest	R$ 2,83			R$ 6,23
02.02.010600	Potássio 117	R$ 1,85			R$ 4,07
02.02.010627	Proteínas totais e frações	R$ 1,85			R$ 4,07
02.02.040135	Rotavírus	R$ 10,25	R$ 20,50		
02.02.010660	Transferrina	R$ 4,12			R$ 9,06
02.02.010635	Sódio 116	R$ 1,85			R$ 4,07
02.02.060322	Somatomedina C IGF	R$ 15,35	R$ 30,70		
02.02.060357	Testosterona Livre	R$ 13,11	R$ 26,22		
02.02.060365	Tireoglobulina	R$ 15,35			R$ 33,77
02.02.010708	Vitamina B12	R$ 15,24	R$ 30,48		
02.02.060047	17 Alfahidroiprogesterona	R$ 10,20	R$ 20,40		

02.02.010406	Ácido Fólico	R$ 15,65		R$ 28,17	
02.02.070050	Ácido Valpróico	R$ 15,65		R$ 28,17	
02.02.060080	ACTH Hormônio	R$ 14,12	R$ 28,24		
02.02.030580	Anti Musculo Liso	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.030342	Anti SM	R$ 17,16		R$ 30,89	
02.02.031047	Chagas, IGG doença	R$ 10,00		R$ 18,00	
02.02.031047	Chagas, IGM doença	R$ 10,00		R$ 18,00	
02.02.070280	Cocaína	R$ 10,00	R$ 20,00		
11.06.2061	IGE Específico	R$ 9,25			R$ 20,35
02.02.031039	IGE painel	R$ 9,25			R$ 20,35
02.02.030172	Imunoglobulina G	não tem	R$ 20,00		
02.02.060390	T3 Livre	R$ 8,71	R$ 17,42		
02.02.060390	T3 triiodotironina	R$ 8,71	R$ 17,42		
02.02.060373	T4	R$ 8,76	R$ 17,52		
02.02.060381	T4 Livre	R$ 11,60		R$ 20,88	
02.02.060349	Testosterona	R$ 10,43	R$ 20,86		
.02.030768	Toxoplasmose IGG IFI	R$ 16,97		R$ 30,55	
.02.030873	Toxoplasmose IGM IFI	R$ 18,55		R$ 33,39	
.02.060250	TSH Ultra sensível	R$ 8,96	R$ 17,92		
02.02.010627	Albumina	R$ 1,85			
02.02.060110	Androstenediona	R$ 11,53	R$ 23,06		
02.02.030342	Anti ENA	R$ 17,16	R$ 34,32		
02.02.030962	Ca 125	R$ 13,35			R$ 29,37
02.02.030741	Citomegalolvírus IGG	R$ 11,00			R$ 24,20
02.02.030857	Citomegalovírus IGM	R$ 11,61			R$ 25,54
02.02.010503	Hemoblobina glicada	R$ 7,86			R$ 17,29
02.02.030300	HIV 1 + 2	R$ 10,00			R$ 22,00

500008

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2017

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2017.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 11/01/2017 até 31/12/2017, no horário de expediente em vigor, das 13:30 às 17:30 horas, no protocolo central da Prefeitura Municipal de Campos Novos, sito a rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, centro, Campos Novos/SC.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Nereu Ramos, 333 das 14:00 às 17:00:00 horas, telefone: (49) 3541-0205.

Campos Novos – SC, 11 de janeiro de 2017.

SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

0009

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68

0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01

202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202020371	HEMATOCRITO	1,53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11

0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17

0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
0202090221	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	2,01
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83

8 0014

0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030490	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00

8 - 0015

202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83

II – DA PROPOSTA

Os credenciados deverão efetuar os atendimentos para o Fundo Municipal de Saúde, através da coleta de material e realização dos exames, em estabelecimento próprio, conforme indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo obrigação do fornecimento dos devidos laudos, que serão retirados pelos próprios pacientes ou pessoas por eles designadas, no próprio laboratório.

III – DAS INSCRIÇÕES

Os Laboratórios interessados no credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos sito à Rua Expedicionário João Batista de

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0016

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidadejustifica-se a contratação do serviço, para atendimento à população usuários dos serviços de saúde no Município.

cesso Adm. nº: 39/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: conforme ordem cronológica da tesouraria / irreajustavel
Prazo Entrega/Exec.: conforme autorização emitida pela secretaria
Local de Entrega: No estabelecimento contratado -
Urgência:
Vigência: vide edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Finan	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	Un	Exames Laboratoriais (02-07-00003)	35.000,0000	280.000,00
			Total Geral ------>	35.000,0000	280.000,00

Xaxim, 2 de Maio de 2017.

Lirio Dagori
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 39/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: conforme ordem cronológica da tesouraria / irreajustavel
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme autorização emitida pela secretaria
F - Local de Entrega: No estabelecimento contratado
G - Urgência:
H - Vigência: vide edital
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidadejustifica-se a contratação do serviço, para atendimento à população usuários dos serviços de saúde no Município.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 2 de Maio de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0018

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	39/2017
Data do Processo Adm.:	02/05/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidadejustifica-se a contratação do serviço, para atendimento à população usuários dos serviços de saúde no Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	16.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	357.243,19	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 02/05/17

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para a realização de exames laboratoriais, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20% (vinte por cento)**, para atender a demanda dos Munícipes de Xaxim, conforme descrito no objeto do presente Edital.

Os documentos pertinentes à habilitação, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa n° 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A partir de 04 de Maio de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O presente termo tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Tabela de Procedimentos e valores;
Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento;
Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor;
Anexo IV – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo V – Declaração de que possui condições de atendimento ao serviço;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.
3.1.1 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.
3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
3.2.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DAS CONDIÇOES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar o serviço de Coleta e Analise de Exames Laboratoriais, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações **da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, nº 347 2º andar, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir de 04 de Maio de 2017, nos horários das 8h00min até às 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.**

4.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:
- que possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto deste edital;
- que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia (Tabela SUS + 20%) prevista neste instrumento).

5.2 Habilitação Jurídica:
5.2.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III)**
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**)
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.
5.2.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Habilitação Fiscal:
5.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
5.3.4 Prova de Regularidade com FGTS;

5.4 Habilitação Trabalhista
5.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

5.5 Habilitação Financeira:
5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5.6 Qualificação Técnica:
5.6.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
5.6.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.
5.6.3 Declaração de que a empresa possui condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

5.7 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

5.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
5.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
5.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
5.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
5.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

6.1 A coleta de materiais deverá ser realizada, **OBRIGATORIAMENTE,** no Município de Xaxim- SC, sendo que, se a empresa não possui sede no Município, deverá abrir Filial ou posto de coleta.

6.2 O Credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

6.3 Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria de Saúde de Xaxim, todos os exames constantes no Anexo I deste Edital. Caso o credenciado não disponha de estrutura própria para a realização de alguns dos exames solicitados, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo.

6.4 Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.

6.5 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 5 dias, com exceção aos exames, que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

6.6 Atender os pacientes com agilidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

6.7 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação e Serviços de Saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

6.8 Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre a assistência;

6.9 Colher, na 2º via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria de Saúde de Xaxim;

6.10 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

6.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier Causar ao SUS, ao Município a ao paciente;

6.12 São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim;
6.12.1 Informar à Secretaria Municipal de Saúde eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
6.12.2 Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigosamente às normas técnicas respectivas;
6.12.3 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por fora deste edital;
6.12.4 Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria.
6.12.5 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7. DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

7.1 O prazo para credenciamento das empresas será à partir de 04 de Maio de 2017 até 31 Dezembro de 2017.

7.1 Os credenciamentos universais realizados com base neste edital terão contratos firmados com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante reabertura do credenciamento, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CONTRATO

8.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

8.2 Os valores aplicados serão conforme a tabela constante no Anexo I (tabela SUS), acrescido de 20% (vinte por cento).

8.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

8.4 A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestado credenciado, para a execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhista, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento ou mesmo para o Ministério da Saúde.

8.5 a formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

9.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

9.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni

9.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Em vista da urgência procedimental, tratando-se de saúde pública, qualquer cidadão parte legitima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para abertura do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.
10.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 10.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento á impugnação do edital.

10.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Secretaria de Saúde de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

11.2 Será facultado a Secretaria de Saúde, em qualquer tempo, promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

11.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a secretaria municipal de Saúde, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

11.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

11.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREDENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

11.6 Em caso de atrasos na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

11.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

11.8 O credenciado será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligencia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

11.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

11.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 02 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO I

Lista de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas** e valores, baseado na **Tabela SUS acrescidos de 20%**, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44

02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76

02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.

- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia SUS, acrescidos de 20%.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

Licitante:
CNPJ:
Endereço: **Fone:** **E-mail:**

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa _____, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO, representante legal da empresa _____, situada a _____, no município de _____ inscrita no CNPJ n° _____ para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO, Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26

02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36

02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28

02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

CLAUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 02 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas

1 -_____ 2 - _____

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 018/2017

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) Presidente - Glória Aparecida Pierezan (CPF: 743.879.799-68)
b) Secretário - Juvenal Martinazzo (CPF: 048.785.719-42);
c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32);
d) Membro - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16);

II – Membros Suplentes:

a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Nº. Publ. 837 / 2017
Data da Publ. 03/01/17
Data Saída 03/01/17
Resp. pela Publ.
Nome: Silas

0045

Processo Licitatório n° 039/2017
Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017

Estado de Santa Catarina
Municipio de Xaxim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 039/2017
Edital: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº.: 004/2017
O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto **Edital de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade. **O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 04/05/2017.**
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 02 de MAIO de 2017.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0046

Processo Licitatório n° 039/2017
Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Requeiro seja emitido parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 039/2017, modalidade Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade**, incluso minuta do contrato a ser firmado entre o contratado e o Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 02 de Maio de 2017

Glória Aparecida Pierezan
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0047

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	39/2017
Processo de Licitação:	39/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	4/2017-IL
Data do Processo:	02/05/2017
Data da Abertura das Propostas:	04/05/2017
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 02/05/17

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

0048

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 039/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO N° 04/2017

Estado de Santa Catarina
Municipio de Xaxim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 039/2017
Edital: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº.: 004/2017

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto Edital de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 04/05/2017.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 03 de MAIO de 2017.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto 206
DECRETO Nº 206/2017

Altera carga horária de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

Lirio Dagort, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 02 de maio de 2017, a carga horária da servidora municipal MIRELI PEZZINI ROCHA, matrícula 7561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Decreto 207
DECRETO Nº. 207/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2017, a Sra. ETIANE LANGE BADOAN, CPF: 072.852.559-39, no cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Decreto 208
DECRETO Nº. 208/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2017, o Sr. LACIR ROMEU DE OLIVEIRA, CPF: 588.681.789-15, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2017 - IL

Processo Administrativo: 0049 39/2017
Processo de Licitação: 39/2017
Data do Processo: 02/05/2017

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidadejustifica-se a contratação do serviço, para atendimento à população usuários dos serviços de saúde no Município.**

Fornecedor: **LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP** Código: 7261
Endereço: Rua Dez de Novembro, 1548
Cidade: Xaxim - SC
CGC/MF: 01.922.311/0006-85 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **16:14** horas do dia **10** de **Maio** de **2017** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Ediane G. de Almeide

Ediane Gonçalves de Almeida
Responsável pelo Setor Compras

LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP
CNPJ: 01.922.311/0006-85
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1548, DR. ARY MOACYR LUNARDI,
XAXIM/SC
CEP: 89825-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.

- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia SUS, acrescidos de 20%.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Banco do Brasil

N° da Agencia: 0410-3

N° da Conta Corrente: 6265-5

Licitante: LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP

CNPJ: 01.922.311/0006-85

Endereço: Rua Dez de Novembro, 1548, Dr. Ary Moacyr Lunardi, Xaxim/SC, Cep: 89825-000

Fone: (49) 3442-0818

E-mail: rh@analic.com.br

Concórdia/SC, 08 de Maio de 2017.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES
Sócio Administrador
CPF: 586.245.979-00

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro, 1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP

0051

CNPJ 01.922.311/0001-70

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LABORATÓRIO ANALIC LTDA-EPP, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Concórdia – SC, à Rua Dr. Maruri, 1.028, Sala 01, Centro, CEP 89700-168, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 18.06.1997, NIRE 42202357974, por seus sócios, **Elvio de Oliveira Flores,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, natural de Uruguaiana - RS, CPF 005.781.269-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 515.216-0, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Concórdia – SC, à Rua das Camélias, 28, Bairro Jardim, CEP 89703-090, **Joana Mariza Echeverria Flores,** brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, natural de Uruguaiana – RS, CPF 017.781.289-39, portadora da Cédula de Identidade RG nº 178.027-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Concórdia – SC, à Rua das Camélias, 28, Bairro Jardim, CEP 89703-090 E **Rodrigo Echeverria Flores,** brasileiro, separado judicialmente, farmacêutico bioquímico, natural de Concórdia – SC, CPF 586.245.979-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.552.309, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Concórdia – SC, à Rua Leonir Luiz de França, 10, Bairro Bela Vista, CEP 89701-016, resolvem, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Fica pelo presente instrumento criada filial na cidade de Xaxim/SC, à Rua Dez de Novembro, nº 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, CEP 89.825-000.

SEGUNDA: Em consequência das alterações processadas, e objetivando sua constante atualização, consolida-se novamente o Contrato Social, dando nova redação às cláusulas alteradas e mantendo a redação das demais, passando o instrumento a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO ANALIC LTDA-EPP;**

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia – SC, à Rua Dr. Maruri, 1.028, Sala 01, Centro, CEP 89700-168 e as seguintes filiais: Filial nº 01, à Rua Marechal Deodoro, 755, cidade de Concórdia – SC.

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA-SC

Centro, CEP 89700-001, NIRE 42900817229, CNPJ 01.922.311/0002-51; Filial nº 02 à Rua Uruguai, 51-E, sala 01, Centro, cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-570, registrada sob o NIRE 42900975045 inscrita no CNPJ nº 01.922.311/0004-13; Filial nº 02, na cidade de Xanxerê à Rua Rui Barbosa, 203, Sala 01, Centro, CEP 89820-000, registrada sob o NIRE 42900975053 e inscrita no CNPJ nº 01.922.311/0005-02; Filial nº 04 na cidade de Xaxim/SC, à Rua Dez de Novembro, nº 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, CEP 89.825-000.

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS;

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997;

Cláusula 5ª - A sociedade é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 538.888,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

Cláusula 7ª - O capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional ou transferência bancaria, dividido em 538.888 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ELVIO DE OLIVEIRA FLORES, 440.649 cotas, no valor de R$440.649,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais), correspondendo a 81,80% do capital social.

JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES, 71.295 cotas, no valor de R$ 71.295,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondendo a 13,20% do capital social.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES, 26.944,00 cotas, no valor de R$ 26.944,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), correspondendo a 5,00% do capital social.

Cláusula 8ª - As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas aos outros sócios ou terceiros, mediante expresso consentimento das demais;

***Parágrafo 1º**: Os outros sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas aos outros sócios será feita mediante carta com aviso de recebimento (AR), com menção do preço pelo qual se pretende aliená-las. A*

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA-SC

resposta dos interessados deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

***Parágrafo 2º**: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

***Parágrafo 1º:** As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

***Parágrafo 2º:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO,DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª -Em casos de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem;

Cláusula 11ª -Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Cláusula 12ª -As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

***Parágrafo Único:** Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª -Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protesto
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA - SC

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria das sócias, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-las por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer das sócias, salvo se assim deliberarem as demais sócias remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota da sócia retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos a sócia retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª -O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 17ª -No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria;

Cláusula 18ª -O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª -Os prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelos sócios **Elvio de Oliveira Flores e Rodrigo Echeverria Flores,** investidos na função de administradores, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA
CONCÓRDIA-SC

juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função;

***Parágrafo Único**: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- Os administradores e sócios que trabalharem na sociedade, poderão receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal, definida em reunião de sócios que será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

***Parágrafo 1º**: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

***Parágrafo 2º**: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **Rodrigo Echeverria Flores**, farmacêutico bioquímico habilitado e registrado no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob nº 1.963, o qual responderá por todas as infrações ou desrespeito a ética profissional.

Cláusula 25ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo que dispõe a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente, no que couber, pela Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 26ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social;

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA-SC

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Concórdia (SC), 09 de março de 2017.

Elvio de Oliveira Flores

Joana Mariza Echeverria Flores

Rodrigo Echeverria Flores

TESTEMUNHAS

Vanessa Damazio dos Santos
CI 5.239.519-SSP/SC

Luciane Agazzi Balbinot
CI 2.699.415 – SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017 SOB Nº: 42901148819
Protocolo: 17/831848-5, DE 20/03/2017
Empresa: 42 2 0235797 4
LABORATORIO ANALIC LTDA EPP
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017 SOB Nº: 20178318485
Protocolo: 17/831848-5, DE 20/03/2017
Empresa: 42 2 0235797 4
LABORATORIO ANALIC LTDA EPP
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA.
CONCÓRDIA-SC

0057

LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP
CNPJ: 01.922.311/0006-85
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1548, DR. ARY MOACYR LUNARDI,
XAXIM/SC
CEP: 89825-000

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**
LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº **01.922.311/0006-85**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Echeverria Flores, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.552.309 e do CPF nº 586.245.979-00, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Concórdia/SC, 08 de Maio de 2017.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES
Sócio Administrador

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro,1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro,1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP
CNPJ: 01.922.311/0006-85
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1548, DR. ARY MOACYR LUNARDI,
XAXIM/SC
CEP: 89825-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, Rodrigo Echeverria Flores, portador do CPF n° 586.245.979-00, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa **LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP**, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Concórdia/SC, 08 de Maio de 2017.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES
Sócio Administrador
CPF: 586.245.979-00

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro, 1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

Xaxim(SC), 3 de Abril de 2017.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 1031/2017	31/12/2017

0059

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2017

Concedido à
LABORATORIO ANALIC LTDA EPP — CNPJ: 01.922.311/0006-85

Endereço
Logradouro: Rua DEZ DE NOVEMBRO — Número: 1548
Complemento: — CEP: 89825-000
Bairro: DR.ARY MOACYR L — UF: SC
Cidade: Xaxim

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 141454.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **09 de maio de 2017**.
NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelia Substituta
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ERR38978-CLUY**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-0993
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00hs.
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Nome Fantasia

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Atividade Principal
8640202 Laboratórios clínicos

Horário de Funcionamento
Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
5199	03/04/2017	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei N.º 5.296/2004 e na Norma Técnica N.º 9050:2004 da ABNT;
b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto N.º 5.296/2004:

"§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às xigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0060

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.922.311/0006-85 **FILIAL**		**22/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZ DE NOVEMBRO	**1548**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**DR. ARY MOACYR LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3441-2744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **08:26:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

0061

Data: 08/05/2017 08h26min

Número	Validade
1221	07/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP CNPJ: 01.922.311/0006-85

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0PARBLZWS1811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 08 de Maio de 2017

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **01.922.311/0006-85**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140038784689**
Data de emissão:	**08/05/2017 08:28:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/05/2017 08:28:11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0063

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP
CNPJ: 01.922.311/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:30:52 do dia 08/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2017.
Código de controle da certidão: **30A5.6498.4092.5F51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0064

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01922311/0006-85
Razão Social: LABORATORIO ANALIC LTDA EPP
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO 1548 / DR ARY MOACYR LUNAR / CHAPECO / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050702230298468650

Informação obtida em 08/05/2017, às 08:40:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.922.311/0006-85
Certidão nº: 128425198/2017
Expedição: 08/05/2017, às 08:42:45
Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.922.311/0006-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4300031 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP, portador do CNPJ: 01.922.311/0006-85. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 8 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: *5985283*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *4300043* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 03/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP, portador do CNPJ: 01.922.311/0001-70. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 8 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: *5985300*

0068

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

10/5/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 9/5/2017 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/5/2017

Nome:			**CNES:**	**CNPJ:**
LABORATORIO ANALIC LTDA EPP			9212477	01922311000685
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
LABORATORIO ANALIC LTDA EPP			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
DEZ DE NOVEMBRO			1548	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
CASA	ARY MOACIR LUNARDI	89825000	XAXIM	SC
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	**0**
Outros	**0**

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	**0**

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	**Convênio:**
AMBULATORIAL	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações

Serviços de Apoio

Serviço:	**Característica:**

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		**Hospitalar:**	
Cod.:	**Serviço:**	**Característica:**	**Amb.:**	**SUS:**	**Hosp.:**	**SUS:**

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:

0069

0070

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"	Nº 0153

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		**CNPJ OU CPF Nº**	
LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP		01.922.311/0006-85	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		**Nº**	**CEP**
R DEZ DE NOVEMBRO		1548	89825-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**	
ARI LUNARDI	XAXIM-SC	() -	

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
RODRIGO ECHEVERRIA FLORES R.T. FERNANDA MOREIRA CRBM/SC 15407

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 141453.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **09 de maio de 2017**.
NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ERR38977-3F4G**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 h
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2018

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 03 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT. 2064

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salete da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XAXIM

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) , na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.

ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 24/03/2017 a 31/03/2018 até 23:59:00

DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Protocolo **253010** RE 647 Arquivo:
Vistoriador **SD BM GEFERSON EDIMAR BERTOLDI**
Empresa **LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP**
CNPJ/CPF **01.922.311/0006-85** Fone **991469734**
Fantasia **LABORATORIO ANALIC**
Edificação **MARGARETH SARTORI DA SILVA**
Nome Fantasia
Logradouro **RUA: 10 DE NOVEMBRO, Nº1538**
Cidade **XAXIM** Bairro **CENTRO**
CEP **89.825-000** Complemento

Área Total **498,44(m²)** Área Vistoriada **63,00(m²)** Altura **(m)**
Complexidade **BAIXA COMPLEXIDADE**
Ocupação **MISTA**
Nº Pav. **2** Nº Blocos **1**
Local a ser Vistoriado
LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP

Observações

Quartel de XAXIM, 24/03/2017

Documento gerado no servidor 10.194.24.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de
XAXIM
Código de autenticação: F25301083875c788e69001701bce6e10c0c6bb7b09b

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 141455---
A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERR38979-S09G
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 761, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP
CNPJ: 01.922.311/0006-85
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1548, DR. ARY MOACYR LUNARDI,
XAXIM/SC
CEP: 89825-000

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, Rodrigo Echeverria Flores, portador do CPF nº 586.245.979-00, DECLARO, representante legal da empresa **LABORATÓRIO ANALIC LTDA - EPP**, situada a Rua Dez de Novembro, 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, no município de Xaxim/SC, inscrita no CNPJ n° **01.922.311/0006-85** para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Concórdia/SC, 08 de Maio de 2017.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES
Sócio Administrador
CPF: 586.245.979-00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0073

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LABORATORIO ANALIC LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0235797-4	01.922.311/0001-70	18/06/1997	01/06/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DR. MARURI, 1.028-SALA 01, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-168

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.

Capital: R$ 538.888,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 538.888,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELVIO DE OLIVEIRA FLORES 005.781.269-15	440.649,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES 017.781.289-39	71.295,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RODRIGO ECHEVERRIA FLORES 586.245.979-00	26.944,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/03/2017 Número: 20178318485
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0081722-9 CNPJ: 01.922.311/0002-51
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL DEODORO, 755, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-001, BRASIL

2 - NIRE: 42 9 0097504-5 CNPJ: 01.922.311/0004-13
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA URUGUAI, 51-E - SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-570, BRASIL

3 - NIRE: 42 9 0097505-3 CNPJ: 01.922.311/0005-02
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 203 - SALA 01, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000, BRASIL

4 - NIRE: 42 9 0114881-9 CNPJ: 01.922.311/0006-85
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1548, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de maio de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/05/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 051336/2017-01, na consulta de processos

MUNICIPÍO DE XAXIM 0074
Processo Licitatório nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: L

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2017 - IL 0075

Processo Administrativo:	**39/2017**
Processo de Licitação:	**39/2017**
Data do Processo:	**02/05/2017**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidadejustifica-se a contratação do serviço, para atendimento à população usuários dos serviços de saúde no Município.**

Fornecedor: **LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP** Código: 3868
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI N. M1283 - SALA 101
Cidade: Xaxim - SC
CGC/MF: 06.056.209/0001-53 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **documentação** as **15:47** horas do dia **8** de **Maio** de **2017** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Responsável pelo Setor Compras
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329
labpadraoxx@gmail.com

0076

O importante é a sua saúde.

5.1

Anexo II

Processo Licitatório nº 039/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ACREDENCIAMENTO Nº 004/2017

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20% de baixa e média complexidade, Processo de Licitação nº 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.

- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS, acrescidos de 20%.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência: 0996-2

Nº da Conta Corrente: 10.208-3

Licitante: LABORATÓRIO PADRÃO ltda

CNPJ: 06.056.209/0001-53

Endereço: Rua André Lunardi nº 1283, sala 101 – centro Xaxim/SC

89.825-000 Fone (49) 3353-2329 e mail: labpadraoxx@gmail.com

Xaxim, 05 de maio de 2.017.

06056209/0001-53
LABORATÓRIO PADRÃO LTDA.
Rua André Lunardi, 1283 sala 11
Centro - CEP 89825-000
Xaxim - SC

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

Drª. Maria da Glória C. Rigotti
Farm. Bioquímica - CRF 11-1436

Drª. Nelci Lopes da Silva
Farm. Bioquímica - CRF 11-2466

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERE
03/283618-0 0077

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

NELCI LOPES DA SILVA, brasileira, solteira nascida aos 14/02/1970 em Xaxim-SC, bioquímica, cpf 576.677.059-68, e RG 1.696.685 SSP/SC, residente e domiciliada na rua Rio de Janeiro,41-D,Ap.704, centro em Chapecó-SC, cep 89801-210; **MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, bioquímica, cpf 541.262.909-15, e RG 928.154 17/R SSP/SC, residente e domiciliada na Manoel Leite,36, centro em Xaxim-SC, cep 89825-000; constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade Limitada que se regerá pelas Leis aplicáveis e cláusulas abaixo.

1ª: A sociedade sob o nome empresarial de: "**LABORATÓRIO PADRÃO LTDA**", terá sede e domicilio na rua, André Lunardi,1283, sala 101, centro, Xaxim-SC cep 89825-000.

2ª: O capital social é de R$20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R$0,20 (vinte centavos de Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda no país, pelos sócios:

a) Nelci Lopes da Silva 50.000 quotas no valor de R$10.000,00.
b) Maria da Glória Coutinho Rigotti 50.000 quotas no valor de R$10.000,00.

3ª: Constituem o objeto da empresa: a) Laboratório de Análises Clínicas; b) Participação em outras empresas.

4ª: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2004, e será prazo indeterminado.

5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª: A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª: A administração da caberá aos dois sócios com poderes e atribuições de **administrador** autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08/05/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

Edimar Martinelli

Alex

0078

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for necessário.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª: O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, pecualto, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (quatro) vias.

Xaxim,sc, 17 de dezembro de 2003

NELCI LOPES DA SILVA

MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI

LUIZ GUSTAVO BURTET
OAB/SC 11.277
CPF 576.681.169-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB Nº: 42203398208
Protocolo: 03/283618-0
LABORATORIO PADRÃO LTDA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 05 / 2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329
labpadraoxx@gmail.com

0079

O importante é a sua saúde.

Anexo III
5.2.2

Processo Licitatório nº 039/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ACREDENCIAMENTO Nº 004/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

Comissão Permanente de Licitação

Processo de Licitação nº 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.056.209/0001-53 por intermédio de seu representante legal a Dra. MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI, portadora da Carteira de Identidade nº 928.154 SSP/SC e do CPF nº 541.262.909-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim, 05 de maio de 2.017.

06056209/0001-53
LABORATÓRIO PADRÃO LTDA.
Rua [illegible] 1283 sala 11
Centro - [illegible]
Xaxim - SC

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329 0080
labpadraoxx@gmail.com

O importante é a sua saúde.

Anexo IV
5.2.3

Processo Licitatório nº 039/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ACREDENCIAMENTO Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitação

Processo de Licitação nº 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI, portadora do CPF nº 541.262.909-15, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa LABORATÓRIO PADRÃO, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Xaxim, 05 de maio de 2.017.

06056209000153
LABORATORIO PADRÃO LTDA
Rua André Lunardi, 1283 sala 11
Centro - C P 89825-000
Xaxim - SC

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

0081

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2017	01/10/2017	05/04/2017

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social	CNPJ
2816 - 9 LABORATÓRIO PADRÃO LTDA	06.056.209/0001-53

Endereço

Logradouro:	ANDRE LUNARDI	Número:	1283
Complemento:		CEP:	89825-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Xaxim	UF:	SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO POR 180 DIAS PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO.

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PGAMENTO.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 Xaxim/SC

Emitido por: Vanilse

Secretário Adm. Fazenda

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33535619 Fax (49)33535619 - cidadanet@xaxim.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 05 / 2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

0082

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.056.209/0001-53 **MATRIZ**		**06/01/2004**

NOME EMPRESARIAL **LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **LABORATORIO PADRAO**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R ANDRE LUNARDI**	NÚMERO **1283**	COMPLEMENTO **SALA 101**	
CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(49) 3531-389**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/10/2004**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **10:31:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/05/2017 08h38min

Número	Validade
1211	04/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA CNPJ: 06.056.209/0001-53

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0PCQVPAJK3891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 05 de Maio de 2017

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **06.056.209/0001-53**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140038379822**
Data de emissão:	**05/05/2017 08:34:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2017 08:34:35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP
CNPJ: 06.056.209/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:36 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.
Código de controle da certidão: **69D4.2CE4.62EA.88E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0086

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06056209/0001-53
Razão Social: LABORATORIO PADRAO LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO PADRAO
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 1283 SALA 101 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

Certificação Número: 2017050503020222691314

Informação obtida em 05/05/2017, às 08:28:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.056.209/0001-53
Certidão nº: 128352041/2017
Expedição: 05/05/2017, às 08:36:00
Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.056.209/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4295883 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATORIO PADRAO LTDA EPP, portador do CNPJ: 06.056.209/0001-53. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sábado, 6 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: ***5978766***

0089

	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES	MS / SAS DATASUS

Comprovante de Cadastramento e Situação Cadastral

CNES	CNPJ/CPF	CNPJ Mantenedora	Data do Cadastramento	Data da última Atualização
2411466	06056209000153	-	26/11/2001	15/1/2013

Razão Social:
LABORATORIO PADRAO LTDA

Nome Fantasia:
LABORATORIO PADRAO

Logradouro:	Numero:
RUA ANDRE LUNARDI	1283
Complemento:	Bairro:
SALA 101	CENTRO
Município:	UF:
XAXIM	SC

Tipo de Estabelecimento:
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Natureza da Organização:	Atendimento Prestado:	Esfera Administrativa:	Fluxo de Clientela:	Nivel de Hieráquia:
EMPRESA PRIVADA	AMBULATORIAL	PRIVADA	ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	03-Media - M2 e M3

Verifique os Dados Contidos no seu Cadastro. Se houver alguma divergência, procure seu gestor local para proceder os acertos devidos.

Este comprovante foi impresso dia 18/1/2013, pelo CNESnet, tendo fé pública em todo território nacional.
Autenticação código = 2411466150637435

0090

Edimar Mezzomo

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Celi Bordin
5ª GERSA - XANXERÊ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 7 de Setembro, Esquina c/ Fidêncio de Souza Mello, 290 Centro
CEP 89820-000 - Xanxerê/SC.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

REQUER AO SENHOR DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 20/03/2017.

TIPO DE PETIÇÃO	**ASSUNTO**
☒ CONCESSÃO ☐ CANCELAMENTO ☐ ALTERAÇÃO ☐ AUTENTICAÇÃO ☐ TRANSFERÊNCIA	☐ ALVARÁ SANITÁRIO ☒ REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO ☐ RESPONSABILIDADE TÉCNICA ☐ PARECER TÉCNICO ☐ LIVROS ☐ CERTIDÃO ☐ OUTROS (DISCRIMINAR)

CAMPOS ALTERADOS:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01 - RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP		
02- NOME DE FANTASIA LABORATORIO PADRAO		
03 - ALVARÁ SANITÁRIO: N.º :	SÉRIE:	
04 – CNPJ: 06.056.209/0001-53	CÓD SVS:	CPF: 576.677.059-68
05 – ENDEREÇO: RUA ANDRÉ LUNARDI		
N.º : 1283	Complemento: SALA 101	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: XAXIM	CEP : 89.825-000
UF: SC	DDD: 49 / FAX:	FONE: 3353 - 2329
E-MAIL: labpadraoxx@gmail.com		

06 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:30 AS 12:00 DAS 13:30 AS 18:00

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA
07 - PAÍS DE ORIGEM E/OU ESTADO: BRASIL/ SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 05 / 2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

Celi Bordin
CELI DE L. BORDIN
Mat. 176080-7-01
Vigilância Sanitária
Gerência Regional de Saúde
Xanxerê
20/03/2017

08 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
CÓDIGO 86.40-2-02	(CONFORME TABELA II ATOS DA SAÚDE PÚBLICA) Laboratórios clínicos

ESTE FORM4ULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO NA ÍNTEGRA

REGISTRO/ESCRITURAÇÃO:

09 - QUANTIDADE DE LIVROS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
FINALIDADE: ☐ LISTA A1,A2,A3 ☐ LISTAS B1, B2 ☐ LISTAS C1,C2,C4,C5 ADENDOS A e B ☐ REGISTRO APLICAÇÃO INJETAVEL ☐ RECEITUARIO GERAL,FARM. MAG. ☐ REGISTRO DE OTICA ☐ REGISTRO DE DOADOR SANGUE	☐ REGISTRO RECEPTOR DE SANGUE ☐ REGISTRO DE EXAMES ☐ REGISTRO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ☐ REGISTRO DOADORES DE ORGAOS ☐ REGISTRO DE CLORO E PH ☐ OUTROS (Especificar)

REPRESENTAÇÃO LEGAL

10 Nelci Lopes da Silva (Representante Legal)	576.677.059-68 (CPF)

Nelci Lopes da Silva
(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11 - NOME: NELCI LOPES DA SILVA		
CPF: 576.677.059-68	PROFISSÃO: BIOQUIMICA	
SIGLA DO CONSELHO:	CRF	UF: SC
N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: 2466		

Nelci Lopes da Silva
(ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO COM CARIMBO) Nelci Lopes da Silva
Farm. Bioquímica
CRF 11-2466

XAXIM, 13 de Março de 2017.

OBS: PETIÇÕES DE CONCESSÃO, PREENCHER COM " X " , PETIÇÕES DE ALTERAÇÃO, PREENCHER COM " I " PARA INCLUSÃO E/OU " E " PARA EXCLUSÃO.

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 05 / 2017
Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329
labpadraoxx@gmail.com

0092

O importante é a sua saúde.

Processo Licitatório nº 039/2017

Anexo V

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ACREDENCIAMENTO Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À

Comissão Permanente de Licitação

Processo de Licitação nº 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise**, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, Maria da Glória Coutinho Rigotti, portadora do CPF nº 541.262.9096-15, DECLARO, representante legal da empresa LABORATÓRIO PADRÃO LTDA, situada a rua André Lunardi, nº1283, sala 101, no município de Xaxim/SC, inscrita no CNPJ nº 06.056.209/0001-53 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim, 05 de maio de 2.017.

06056209/0001-53
LAB
Rua André
Centro
Xaxim - SC

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

06056209/0001-53
LAB PADRÃO LTDA.
Rua André
Centro
Xaxim - SC

Drª. Maria da Glória C. Rigotti
Farm. Bioquímica - CRF 11-1436

Drª. Nelci Lopes da Silva
Farm. Bioquímica - CRF 11-2466

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N 004/2017

O objeto do presente Processo Licitatório consiste no o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ATA N° 01/2017

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, as Empresas LABORATÓRIO ANALIC LTDA- EPP e LABORATÓRIO PADRÃO LTDA onde ambas solicitaram Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope devidamente lacrado, conforme exigido no item 4 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa **LABORATÓRIO ANALIC LTDA,** apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.
Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
5.2 Habilitação Jurídica:		
5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	09/03/2017	31/12/2017
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III).**	08/05/2017	31/12/2017
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**).	08/05/2017	31/12/2017
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	Exercício 2017	31/12/2017
5.3 Habilitação Fiscal:		
5.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	22/03/2017	31/12/2017
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	08/05/2017	07/07/2017
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	08/05/2017	07/07/2017
5.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	08/05/2017	04/11/2017
5.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	05/05/2017	05/06/2017
5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do	08/05/2017	03/11/2017

Trabalho www.tst.jus.br)		
5.4 Habilitação Financeira:		
5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	08/05/2017	08/07/2017
5.5 Qualificação Técnica:		
5.5.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.	10/05/2017	31/12/2017
5.5.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.	03/04/2017	30/04/2018

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa **LABORATÓRIO PADRÃO LTDA,** apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.
Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
5.2 Habilitação Jurídica:		
5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	17/12/2003	31/12/2017
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III).**	05/05/2017/	31/12/2017
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**).	05/05/2017	31/12/2017
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	05/04/2017	01/10/2017
5.3 Habilitação Fiscal:		
5.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	05/05/2017	31/12/2017
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	05/05/2017	04/07/2017
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	05/05/2017	04/07/2017
5.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	05/05/2017	01/11/2017
5.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	05/05/2017	03/06/2017
5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	05/05/2017	31/10/2017
5.4 Habilitação Financeira:		
5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	06/05/2017	06/07/2017
5.5 Qualificação Técnica:		
5.5.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.	15/01/2013	31/12/2017
5.5.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.	13/03/2016	31/12/2017

Todos os documentos estão de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas, e em seguida poderá ser firmado Contrato com a empresa **LABORATÓRIO ANALIC LTDA e/ou LABORATÓRIO PADRÃO LTDA,**

sendo respeitado o prazo recursal de 05 dias úteis após a abertura do credenciamento, conforme apresentado no item **10.1 do Edital do Processo Licitatório n°. 09/2017.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim (SC), 11 de Maio de 2017.

Comissão:

Glória Aparecida Pieresan
Presidente Comissão

Juvenal Martinazzo
Membro

Catiane Geovane Curtarelli
Membro

Taiane Aparecida Baggio
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2017 - IL 0096

Processo Administrativo:	**39/2017**
Processo de Licitação:	**39/2017**
Data do Processo:	**02/05/2017**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidadejustifica-se a contratação do serviço, para atendimento à população usuários dos serviços de saúde no Município.**

Fornecedor: **DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME** Código: 1782
Endereço: Rua Senador Nereu Ramos, 1133, Sala 101
Cidade: Xaxim - SC
CGC/MF: 21.922.642/0001-18 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **15:53** horas do dia **12** de **Maio** de **2017** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Ediane Gonçalves de Almeida
Responsável pelo Setor Compras

Biolab
Laboratório de Análises Clínicas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 039/2017 - Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.

- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia SUS, acrescidos de 20%.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Sicoob Maxi Credito

N° da Agencia: 3069

N° da Conta Corrente: 7.146 -58

Biolab
Laboratório de Análises Clínicas

0098

Licitante: DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA 101, CENTRO, XAXIM – SC, CEP 89.825-000 **Fone:** (49) 33536705 **E-mail:** biolabxxm@gmail.com

Xaxim, em 04 de maio 2017.

DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável legal

21.922.642/0001-18
DAIANE VALLER & CIA-ME
Biolab
Laboratório de Análises Clínicas
Rua Senador Nereu Ramos, 1133
Sala 101 - Xaxim/ SC

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo nº 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: DAIANE VALLER & CIA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DAIANE VALLER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/08/1991, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF/MF nº 078.981.479-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.075.350-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1179, APTO. 302, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

BRUNA VALLER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1995, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 079.015.959-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.458.819-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1179, APTO. 302, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DAIANE VALLER & CIA LTDA. e nome fantasia BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1133, SALA 101, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

LABORATÓRIOS CLÍNICOS.LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Bruna Valler

Daiane Valler

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 141598.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **12 de maio de 2017**.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ERR39682-KZPX**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000
E-mail: tabelionatoxaxim@
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DAIANE VALLER & CIA LTDA.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DAIANE VALLER, com 1.500 (um mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;
BRUNA VALLER, com 1.500 (um mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a DAIANE VALLER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Bruna Valler

Daiane Valler

0101
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: DAIANE VALLER & CIA LTDA.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade Empresarial terá como responsável técnica a Sócia DAIANE VALLER, com registro junto ao Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob o nº 12949/SC, a qual responderá tecnicamente pelos serviços prestados por esta Sociedade Empresarial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de XAXIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

XAXIM SC , 9 de fevereiro de 2015.

Bruna Valler

Daiane Valler

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DAIANE VALLER & CIA LTDA.

Daiane Valler

DAIANE VALLER
CPF: 078.981.479-01

Bruna Valler

BRUNA VALLER
CPF: 079.015.959-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2015 SOB Nº: 42205289473
Protocolo: 15/746630-2, DE 20/02/2015

DAIANE VALLER & CIA LTDA.

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 141598.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **12 de maio de 2017**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ERR39685-LZ92**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Em Branco

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 004/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

DAIANE VALLER &CIA LTDA -ME, inscrito no CNPJ n.º 21.922.642/0001-18, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) DAIANE VALLER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.075.350 e do CPF n.º 078.981.479-01, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim, 04 de maio de 2017

DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável legal

21.922.642/0001-18
DAIANE VALLER & CIA-ME
Biolab
Laboratório de Análises Clínicas
Rua Senador Nereu Ramos, 1133
Sala 101 - Xaxim/ SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, DAIANE VALLER, portador do CPF n° 078.981.479-01, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 21.922.642/0001-18, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Xaxim, 04 de maio de 2017
(Local e data)

DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável legal

21.922.642/0001-18
DAIANE VALLER & CIA-ME
Biolab
Laboratório de Análises Clínicas
Rua Senador Nereu Ramos, 1133
Sala 101 - Xaxim/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 19/01/2017 11h44min

Número	Validade
224	31/12/2017

0105

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2017

Concedido à
DAIANE VALLER & CIA LTDA - MECNPJ: 21.922.642/0001-18

Para estabelecer na
Rua SENADOR NEREU RAMOS, 1133 - Compl. SALA: 101 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Nome fantasia
BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Atividade principal
LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4827	16/06/2015	DA21CAH6SPUQ5490	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 19 de Janeiro de 2017

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 141597.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, **12 de maio de 2017**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,65 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ERR39680-1PDK**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Consulta os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0106

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.922.642/0001-18 MATRIZ		**23/02/2015**

NOME EMPRESARIAL **DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R SENADOR NEREU RAMOS**	NÚMERO **1133**	COMPLEMENTO **: SALA 101;**	
CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **ESCOPI@DESBRAVA.COM.BR**	TELEFONE **(49) 3353-6705 / (49) 9121-9950**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/02/2015**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **15:40:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

0107
Data: 03/05/2017 15h46min

Número	Validade
1183	02/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME CNPJ: 21.922.642/0001-18

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42735 - DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME
Endereço: Rua SENADOR NEREU RAMOS, 1133 - Bairro CENTRO - Compl. SALA: 101 - CEP 89.825-000

Econômico: 4827 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Endereço: Rua SENADOR NEREU RAMOS, 1133 - Bairro CENTRO - Compl. SALA: 101 - CEP 89.825-000

Código de Controle

DAA12A350IIQ5311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 03 de Maio de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME**
CNPJ/CPF: **21.922.642/0001-18**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140037819284**
Data de emissão:	**03/05/2017 15:48:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/05/2017 15:48:32

0109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:45:14 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2017.
Código de controle da certidão: **B579.B36B.1D02.AD35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

0110

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21922642/0001-18
Razão Social: DAIANE VALLER CIA LTDA ME
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA 101 / CENTRO / ARARANGUA / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017

Certificação Número: 2017042003464174391061

Informação obtida em 03/05/2017, às 15:53:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0111

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Certidão nº: 128253098/2017
Expedição: 03/05/2017, às 15:40:12
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.642/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4287317 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME, portador do CNPJ: 21.922.642/0001-18. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 3 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: ***5966156***

0113

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº004/2017
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
DAIANE VALLER &CIA LTDA – ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

3/7/2015
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NÚMERO CNES

Dados Preenchidos	
Número CNES	7763298
Estabelecimento:	BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Nome Empresarial:	DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
Município:	421970
CNPJ:	21922642000118
Situação:	INDIVIDUAL

ATENÇÃO:

O número gerado somente estará vigorando, quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o número estará expirado.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

0115

Ailto Minello Sikoski
Farmacêutica
CRF/SC 6303
Gerência de Saude - Xanxerê
01/03/17
USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

REQUER AO SENHOR DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPO DE PETIÇÃO	**ASSUNTO**
☐ CONCESSÃO ☐ CANCELAMENTO ☐ ALTERAÇÃO ☐ AUTENTICAÇÃO ☐ TRANSFERÊNCIA	☐ ALVARÁ SANITÁRIO ☒ REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO ☐ RESPONSABILIDADE TÉCNICA ☐ PARECER TÉCNICO ☐ LIVROS ☐ CERTIDÃO ☐ OUTROS (DISCRIMINAR)

CAMPOS ALTERADOS:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01 - RAZÃO SOCIAL: Daiane Valler & Cia LTDA - ME		
02- NOME DE FANTASIA: Biolab Laboratório de Analises Clinicas		
03 - ALVARÁ SANITÁRIO: N.º : 143	SÉRIE: F	
04 – CNPJ: 21.922.642/0001-18	CÓD SVS:	CPF:
05 – ENDEREÇO: (Rua/Avenida/Praça) Rua Senador Nereu Ramos		
N.º : 1133	Complemento: (Casa/Apto/Bloco/Sala) Sala 101	(Edifício) Life
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Xanxim	CEP: 89825000
UF: SC	DDD: 49 / FAX: 33536705	FONE: 33536705
E-MAIL: biolabxxm@gmail.com		

06 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:30 ÀS 17:30 e 13:30 às 17:30

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA
07 - PAÍS DE ORIGEM E/OU ESTADO: Brasil - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 141596.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **12 de maio de 2017**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ERR39678-N9PZ**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

XAXIM - SC

Consulte os dados deste selo em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

08 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	0116
CÓDIGOS	(CONFORME TABELA II ATOS DA SAÚDE PÚBLICA)

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO NA ÍNTEGRA

REGISTRO/ESCRITURAÇÃO:

09 - QUANTIDADE DE LIVROS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
FINALIDADE: ☐ LISTA A1,A2,A3 ☐ LISTAS B1, B2 ☐ LISTAS C1,C2,C4,C5 ADENDOS A e B ☐ REGISTRO APLICAÇÃO INJETAVEL ☐ RECEITUARIO GERAL,FARM. MAG. ☐ REGISTRO DE OTICA ☐ REGISTRO DE DOADOR SANGUE	☐ REGISTRO RECEPTOR DE SANGUE ☐ REGISTRO DE EXAMES ☐ REGISTRO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ☐ REGISTRO DOADORES DE ORGAOS ☐ REGISTRO DE CLORO E PH ☐ OUTROS (Especificar)

REPRESENTAÇÃO LEGAL

10 - (Representante Legal) Daiane Valler	(CPF) 078.981.479-01

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11 - NOME: Daiane Valler		
CPF: 078.981.479-01	PROFISSÃO: Bioquímica	
SIGLA DO CONSELHO:	CRF	UF: SC
N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:	12949	

Daiane Valler
Farmacêutica Bioquímica
CRF 12949

(ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO COM CARIMBO)

FLORIANÓPOLIS, 22 de 02 de 2019.

OBS: PETIÇÕES DE CONCESSÃO, PREENCHER COM " X " , PETIÇÕES DE ALTERAÇÃO, PREENCHER COM " I " PARA INCLUSÃO E/OU " E " PARA EXCLUSÃO.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 141596.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **12 de maio de 2017**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,86 -- Total: R$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERR39679-538V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS
PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

0117

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, DAIANE VALLER , portador do CPF n° 078.981.479-01, DECLARO, representante legal da empresa DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME, situada a RUA SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA 101, CENTRO, no município de XAXIM - SC
inscrita no CNPJ n° 21.922.642/0001-18 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim, 04 de maio de 2017

DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável legal

21.922.642/0001-18
DAIANE VALLER & CIA-ME
Biolab
Laboratório de Análises Clínicas
Rua Senador Nereu Ramos, 1133
Sala 101 - Xaxim/ SC

0118

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2017 - TL 0119

Processo Administrativo:	**39/2017**
Processo de Licitação:	**39/2017**
Data do Processo:	**02/05/2017**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidadejustifica-se a contratação do serviço, para atendimento à população usuários dos serviços de saúde no Município.**

Fornecedor: **VERA DALCANALE - ME** Código: 6790
Endereço: Luiz Lunardi, 731
Cidade: Xaxim - SC
CGC/MF: 76.564.483/0001-19 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **09:58** horas do dia **12** de **Maio** de **2017** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Ediane Gonçalves de Almeida
Responsável pelo Setor Compras

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

0120

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia SUS, acrescidos de 20%.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco do Brasil
N° da Agencia: 0996-2
N° da Conta Corrente: 5568-9

Licitante: VERA DALCANALE ME
CNPJ: 76.564.483/0001-19
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC
CEP: 89.825-000
Fone: 49-33531222
E-mail: laborax1@yahoo.com.br

Xaxim, em 04 de Maio 2017.

VERA DALCANALE

AUTENTICAÇÃO nº 137285.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 31 de janeiro de 2017.
0121
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENW00102-WXPV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353 3933
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 às 18,00 hs.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS XAXIM SC
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE SANTA CATARINA

Vera Dalcanale
NOME DO TITULAR

Natural de **Joaçaba - SC** (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), **Brasil** (NACIONALIDADE (PAÍS)), (ESTADO CIVIL)

Filho de **Guerino Piva Dalcanale e Elisena Dosolina Dalcanale** (FILIAÇÃO)

Nascido em **07/10/48** (DATA DO NASCIMENTO) portador do Documento de Identidade nº **14.030.312**

Expedido pelo **SSP** (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) (SIGLA DO ESTADO) CPF nº 01 **867.470.888-91** (Nº BÁSICO / CONTROLE)

Residente na **Rua Senador Nereu Ramos, S/nº Xaxim-SC**
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

Declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **X** (POSSUI / NÃO POSSUI) **X** (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a **Aumento de capital de Cr$ 33.000,00 para Cr$ 250.000,00**

MOTIVO DO REQUERIMENTO (ver tabela no verso)

02 **ANOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL E DE ENDEREÇO.**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

DA SEDE — 03 **42100823798**

DA FILIAL (AGÊNCIA / SUCURSAL / OUTROS) — 04

03 DATA DO DEFERIMENTO (Para Uso da Junta Comercial)

05 DIA **11** MÊS **01** ANO **83**

04 NOME COMERCIAL

06 **VERA DALCANALE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **LABORAX LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO, COMPLEMENTO (Nº - APTO. - CASA - ETC.,)

07 **RUA SENADOR NEREU RAMOS 438**

NOME DO BAIRRO

08 **CENTRO**

09 CEP **89825-000**

NOME DO MUNICÍPIO

10 **XAXIM**

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (Para Uso da Junta Comercial) **4230619704**

SIGLA DA UF

12 **SC**

TELEFONES / OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

CGC - básico

13 **76564483** ordem **0001** controle **19**

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **250000000** centavos

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 DIA **01** MÊS **06** ANO **82**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

laboratório de Análises Clinicas

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 **21003**

17

18

(Para Uso da Junta Comercial)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA **15 / 06 / 82**

ASSINATURA DO TITULAR

Vera Dalcanale

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER 0122

VERA DALCANALE
NOME DO TITULAR

natural de JOAÇABA=SC. | BRASILEIRA | SOLTEIRA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de GUERINO PIVA DALCANALE e ELISENA DOSOLINA DALCANALE
FILIAÇÃO

nascido em 07/10/48 (DATA DO NASCIMENTO) profissão BIOQUÍMICA

CPF 01 867470888 91 (NÚMERO) identidade 14.030.312 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) SP (UF)

residente AVENIDA LUIZ LUNARDI,731 CENTRO CEP 89.825-000 XAXIM)SC;
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS 02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 VERA DALCANALE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 42100823798

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 AVENIDA LUIZ LUNARDI 731

NOME DO BAIRRO / DISTRITO
07 CENTRO

CEP 08 89825000 | NOME DO MUNICÍPIO XAXIM | SIGLA UF SC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 2000000 | VINTE MIL REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO)
10 01 06 82

(USO DA JUNTA)
11
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico ordem controle
12 76564830 0001 19

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5612	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA 02.04.96 | ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA MÊS ANO)
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 137287.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, **31 de janeiro de 2017**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ENW00109-HZNC**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PapelUX Cód. 066

SD

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

0123

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42100823798	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VERA DALCANALE

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JOAÇABA	SC	BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [] F [X]	

FILHO DE (pai) / (mãe)

(pai)	(mãe)
GUERINO PIVA DALCANALE	ELISENA DOSOLINA DALCANALE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Órgão UF		CPF (número)
07.10.1948	14.030.312	SSP	SP	867.470.888-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ LUNARDI	731

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89.825-000	

MUNICÍPIO	UF
XAXIM	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VERA DALCANALE

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ LUNARDI	731

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89.825-000	

MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8514-6/02	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Atividades secundárias	A responsabilidade técnica é exercida pela própria titular registrada no Conselho Regional de Farmácia/SC sob nº 512.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01.03.1972	76.564.483/0001-19	NIRE anterior / UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)

DATA DA ASSINATURA: 08.12.2003

X ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Irmgart Welzel
MATR. 176.960-0
17/12/03

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2003
SOB Nº: 20032634463
Protocolo: 03/263446-3
Empresa: 42 1 0082379 8
VERA DALCANALE

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
ESCRITÓRIO REGIONAL DE XAXIM

SÃO DOMINGOS COD. 6424-6

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações
Processo de Licitação n 039/2017 -
Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

VERA DALCANALE ME, inscrito no CNPJ n.° 76.564.483/0001-19, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) VERA DALCANELE, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 105.131 e do CPF n.°867.470.888-91, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/ SC, 04 de Maio de 2017.

VERA DALCANALE
RG n° 105.131 SESP/SC

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações
Processo de Licitação n 039/2017 - Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, VERA DALCANALE, portador do CPF n° 867.470.888-91, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa VERA DALCANALE ME, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Xaxim/SC 04 de Maio de 2017.

VERA DALCANALE
RG n° 105.131 SESP/SC

0126

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira

083-485372239-3

24/Mar/2017 HORA

LOT. 20.20777-6
LOCALIDADE: XAXIM
AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMEN
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 200,21

817900000024 0021480
703310009740 3750000

083-485372239-3

1ª VIA

Loterias CAIXA

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIC
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENT

Número de Ordem	Verificado em	Válido até
0	2017	11/09/2017

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social

2476 - 7 VERA DALCANALE - ME

76.564.483/0001-19

Endereço

Logradouro: LUIZ LUNARDI Número: 731
Complemento: CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Xaxim UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

EXAMES LABORATORIAIS

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO POR 180 DIAS PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 Xaxim/SC

Emitido por: Vanilse

Secretário Adm. Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.564.483/0001-19 **MATRIZ**		**05/01/1993**

NOME EMPRESARIAL **VERA DALCANALE - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ LUNARDI	**731**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2017** às **08:46:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

0128
Data: 04/05/2017 13h17min

Número	Validade
1194	03/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VERA DALCANALE - ME CNPJ: 76.564.483/0001-19

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1NBMLFSAT6171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 04 de Maio de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VERA DALCANALE - ME**
CNPJ/CPF: **76.564.483/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140034750534**
Data de emissão:	**24/04/2017 12:18:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/06/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2017 13:15:01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA DALCANALE - ME
CNPJ: 76.564.483/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:34:15 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2017.
Código de controle da certidão: **ED0C.A279.AF8E.C49E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

0131

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76564483/0001-19
Razão Social: VERA DALCANALE
Nome Fantasia: LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM
Endereço: AV LUIZ LUNARDI 731 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042602541646453336

Informação obtida em 04/05/2017, às 13:13:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA DALCANALE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.564.483/0001-19
Certidão nº: 123486830/2017
Expedição: 23/01/2017, às 08:34:58
Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA DALCANALE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.483/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

0133

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4290250 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VERA DALCANALE ME, portador do CNPJ: 76.564.483/0001-19. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 4 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: 5970258

0134

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

4/5/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 26/11/2001 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 5/4/2017

Nome:			CNES:	CNPJ:
LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM			2411431	76564483000119
Nome Empresarial:			CPF:	Personalidade:
VERA DALCANALLE			--	JURÍDICA
Logradouro:			Número:	
AVENIDA LUIZ LUNARDI			731	
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA	CENTRO	89825000	XAXIM	SC
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	3

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS

Fluxo de Clientela:
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

0135

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	AMBOS	2701464
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS	2701464
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS	2701464
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	AMBOS	2701464
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	AMBOS	2701464
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	AMBOS	2701464
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	AMBOS	2701464
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	AMBOS	2701464
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	2701464
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	AMBOS	2701464

0136

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

REQUER AO SENHOR DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPO DE PETIÇÃO	**ASSUNTO**
☒ CONCESSÃO ☐ CANCELAMENTO ☐ ALTERAÇÃO ☐ AUTENTICAÇÃO ☐ TRANSFERÊNCIA	☐ ALVARÁ SANITÁRIO ☒ REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO ☐ RESPONSABILIDADE TÉCNICA ☐ PARECER TÉCNICO ☐ LIVROS ☐ CERTIDÃO ☐ OUTROS (DISCRIMINAR)

CAMPOS ALTERADOS:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01 - RAZÃO SOCIAL:
VERA DALCANALE ME

02- NOME DE FANTASIA:
LABORAX LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

03 - ALVARÁ SANITÁRIO: N.º :027		SÉRIE: **F**
04 – CNPJ: **76.564.483/0001-19**	CÓD SVS:	CPF: **867470888-91**
05 – ENDEREÇO: AV. LUIZ LUNARDI		
N.º : **731**	Complemento:	(Edifício)
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: XAXIM	CEP : 89825-000
UF: **SC**	DDD: **049**	FAX: FONE: **3353.1222**
E-MAIL: **df_freibruno@hotmail.com**		

06 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **07.30 AS 12h de segunda a sexta;**
08 às 12 h aos sábados.

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA
07 - PAÍS DE ORIGEM E/OU ESTADO: Brasil -SC

Recebido
07/03/2017

5ª GERSA - XANXERÊ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 7 de Setembro, Esquina c/ Fidêncio
de Souza Mello, 290 Centro
CEP 89820-000 - Xanxerê/SC

Thiago Winckler
Eng. Civil CREA-SC 068483-0
Mat. 0962775-8-01
5º Ger. Reg. de Saúde
SDR-Xanxerê

0137

08 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
CÓDIGOS 86.40-2-02	(CONFORME TABELA II ATOS DA SAÚDE PÚBLICA) **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO NA ÍNTEGRA

REGISTRO/ESCRITURAÇÃO:

09 - QUANTIDADE DE LIVROS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
FINALIDADE: ☐ LISTA A1,A2,A3 ☐ LISTAS B1, B2 ☐ LISTAS C1,C2,C4,C5 ADENDOS A e B ☐ REGISTRO APLICAÇÃO INJETAVEL ☐ RECEITUARIO GERAL,FARM. MAG. ☐ REGISTRO DE OTICA ☐ REGISTRO DE DOADOR SANGUE	☐ REGISTRO RECEPTOR DE SANGUE ☐ REGISTRO DE EXAMES ☐ REGISTRO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ☐ REGISTRO DOADORES DE ORGAOS ☐ REGISTRO DE CLORO E PH ☐ OUTROS (Especificar)

REPRESENTAÇÃO LEGAL

10 - VERA DALCANALE	CPF **867470888-91**

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11 - NOME: **ROSIANY GRACIANE RECHEMBACH**		
CPF: 008.241.079-85	PROFISSÃO: **FARMACEUTICA**	
SIGLA DO CONSELHO:	**CRF**	UF: **SC**
N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: 5507		

(ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO COM CARIMBO)

Rosiany G. Rechembach da Silva
FARMACÊUTICA
CRF/SC. 5507

FXAXIM SC, 06 de março 2017

OBS: PETIÇÕES DE CONCESSÃO, PREENCHER COM " X " , PETIÇÕES DE ALTERAÇÃO, PREENCHER COM " I " PARA INCLUSÃO E/OU " E " PARA EXCLUSÃO.

0138

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE F	027

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.
HABITAÇÃO (HABITE-SE)
X ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLA E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO		CNPJ OU CPF
VERA DALCANALE ME		**76.564.483/0001-19**
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		No
AVENIDA LUIZ LUNARDI		**731**
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	**XAXIM**	3353-1222
PROPRIETÁRIO E / OU RESPONSÁVEL		
Srº VERA DALCANALE		
(TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE)		
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
AO ESTABELECIMENTO / EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/ SER HABITADA, CONFORME A LEI N.º 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		
PRAZO DE VALIDADE		
ATÉ 30 DE MARÇO 2017.		
LOCAL E DATA		
XANXERÊ, 12 DE ABRIL DO ANO 2016.		
CONCEDIDO POR (REG. SAÚDE / US)		
5º GERÊNCIA DE SAÚDE XANXERÊ		
AUTORIDADE DE SAÚDE	AIRTON JOSÉ TEDESCO Gerente de Saúde SDR - Xanxerê Mat: 663.689-6-02 Ato nº 244 de 10/03/2015	Aline Minetto Sikoski Farmacêutica CRF/SC 6303 Gerência de Saude - Xanxerê
OBSERVAÇÕES		

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

0139

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 004/2017

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações
Processo de Licitação n 039/2017 -
Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, VERA DALCANALE, portador do CPF n° 867.470.888-91, DECLARO, representante legal da empresa VERA DALCANALE ME, situada a Avenida Luiz Lunardi, 731, Centro, no município de Xaxim inscrita no CNPJ n° 76.564.483/0001-19, para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim/SC, 04 de Maio de 2017.

VERA DALCANALE
RG n° 105.131 SESP/SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0140

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VERA DALCANALE ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0082379-8	76.564.483/0001-19	02/03/1972	01/03/1972

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 05/08/2014 Número: 20142158810
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
VERA DALCANALE
Identidade: 14.030.312 SSP/SP **CPF:** 867.470.888-91
Estado Civil: SOLTEIRO **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, terça-feira, 24 de janeiro de 2017

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/01/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 008106/2017-01 na consulta de processos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO 09122

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, nelas verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à:

LABORATÓRIO VERA DALCANALE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 76.564.483/0001-19, estabelecida na AV LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO Município de Xaxim/SC.

Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, _____, Oficial, subscrevo dou fé e assino.

Em testº_____ da verdade.

Xaxim, **23** de **janeiro** de **2017**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS XAXIM - SC

NOELI CERUTTI VALENTINI
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
ENV98679-4BPW
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.....: R$ 10,05
Selo Fiscal.....: R$ 1,85

Total.....: R$ 11,90

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

0142

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL	AUTENTICAÇÃO
VERA DALCANALE	

ENDEREÇO	CEP
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731	89.825-000

COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
**********	CENTRO	XAXIM - SC

CADASTRADO NO CRF Nº	VALIDADE	CNPJ	NOME DE FANTASIA
2313	**31/03/2018**	76.564.483/0001-19	**********

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	LAB DE ANALISES CLINICAS PRIVADO

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	07:30 as 12:00	07:30 as 12:00	07:30 as 12:00	07:30 as 12:00	07:30 as 12:00	07:30 as 12:00
**********	13:30 as 19:00	13:30 as 19:00	13:30 as 19:00	13:30 as 19:00	13:30 as 19:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5507	ROSIANY GRACIANE RECHEMBACH D	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	512	VERA DALCANALE	ASSISTENTE TÉCNICC	PROPRIETÁRIO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	07:30 AS 07:57	07:30 AS 07:57	07:30 AS 07:57	07:30 AS 07:57	07:30 AS 07:57	07:30 AS 07:57
**********	13:00 AS 13:27	13:00 AS 13:27	13:00 AS 13:27	13:00 AS 13:27	13:00 AS 13:27	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 03 de Fevereiro de 2017.

HORTÊNCIA SALETT MÜLLER TIERLING
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Destino do Envio:

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO, Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26

ANEXO I

Lista de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas** e valores, baseado na **Tabela SUS acrescidos de 20%**, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44

02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76

02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28

02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36

02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL - SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLAUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 02 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas

1 -_____

2 - _____

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 039/2
INEXIGIBILIDADE DE LICITA
ENVELOPE DE HABILITAÇ
LABORATÓRIO PADRÃO LTD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N 004/2017

O objeto do presente Processo Licitatório consiste no o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ATA N° 02/2017

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, as Empresas LABORATÓRIO DAIANE VALLER E CIA LTDA -ME e VERA DALCANALE ME onde ambas solicitaram Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope devidamente lacrado, conforme exigido no item 4 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa **LABORATÓRIO DAIANE VALLER E CIA LTDA -ME,** apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.
Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
5.2 Habilitação Jurídica:		
5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	09/02/2015	31/12/2017
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III).**	04/05/2017	31/12/2017
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**).	04/05/2017	31/12/2017
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	19/01/2017	31/12/2017
5.3 Habilitação Fiscal:		
5.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	03/05/2017	31/12/2017
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	03/05/2017	02/07/2017
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	03/05/2017	02/07/2017
5.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	03/05/2017	30/10/2017
5.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	03/05/2017	19/05/2017
5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do	03/05/2017	29/10/2017

Trabalho www.tst.jus.br)		
5.4 Habilitação Financeira:		
5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	03/05/2017	03/07/2017
5.5 Qualificação Técnica:		
5.5.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.	03/07/2017	31/12/2017
5.5.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.	22/02/2017	31/12/2017

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa **VERA DALCANALE ME,** apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.
Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
5.2 Habilitação Jurídica:		
5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	15/06/1982	31/12/2017
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III).**	04/05/2017	31/12/2017
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**).	04/05/2017	31/12/2017
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	24/03/2017	11/09/2017
5.3 Habilitação Fiscal:		
5.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	23/01/2017	31/12/2017
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	04/05/2017	03/07/2017
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	24/04/2017	23/06/2017
5.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	23/01/2017	22/07/2017
5.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	04/05/2017	25/05/2017
5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	23/01/2017	21/07/2017
5.4 Habilitação Financeira:		
5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	04/05/2017	04/07/2017
5.5 Qualificação Técnica:		
5.5.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.	04/05/2017	31/12/2017
5.5.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.	06/03/2016	31/12/2017

Todos os documentos estão de acordo com o edital no item 05 assim sendo: (5.1), (5.2 á 5.2.5), (5.3 à 5.3.4), (5.4 á 5.4.1), (5.5 à 5.5.1), (5.6 á 5.6.3), não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas, e em seguida poderá ser firmado Contrato com a

Empresas LABORATÓRIO DAIANE VALLER E CIA LTDA -ME e/ou VERA DALCANALE ME, sendo respeitado o prazo recursal de 05 dias úteis após a abertura do credenciamento, conforme apresentado no item **10.1 do Edital do Processo Licitatório nº. 039/2017.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim (SC), 16 de Maio de 2017.

Comissão:

Glória Aparecida Pieresan
Presidente Comissão

Juvenal Martinazzo
Membro

Catiane Geovane Curtarelli
Membro

Taiane Aparecida Baggio
Membro

0158

Xaxim, 22 de Maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

DECRETO 228 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EXECUTIVA

DECRETO Nº 228/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, após deliberação e eleição pelo próprio Conselho, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:
I – Presidente: Genuíno Felini;
II – Vice-Presidente: Graziela Provenzi;
III – 1ª Secretária: Eliane Regina Evangelista De Marco;
IV – 2ª Secretária: Erci Mariani Mattiello;
Art. 2º - Permanecem como membros do presente conselho as demais entidades e seus respectivos integrantes nomeados conforme ato anterior;
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação terão mandato por 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Xaxim, 22 de Maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO N. 0041/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0042/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

CONTRATO N° 0042/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO**, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, n. 1283, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 06.056.209/0001-53, neste ato representada pelo (a) Sr. **Maria da Glória Coutinho Rigotti,** inscrita no CPF sob n°. 541.262.909-15 e portador da cédula de identidade n°. 928.154 SSP/SC, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26

02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21

02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41

02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 03 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO**, Matrícula n° **7738**.

CLAUSULA OITAVA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0042/2017

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Maria da Glória Coutinho Rigotti
Compromissário

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Leni Coelho Granzotto
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1- Ediane G. Almeida

042.253.949-05

2- Jaqueline Venturi

075.707.929-63

0167

EXTRATO DO CONTRATO N. 0043/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 22 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0044/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0044/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: VERA DALCANALE ME
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 22 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

CONTRATO N° 0043/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO, Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAIANE VALLER E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, n. 1133, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 21.922.642/0001-18, neste ato representada pelo (a) Sra. **Daiane Valler,** inscrita no CPF sob n°. 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n°5.075.350, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26

02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21

02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41

02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO**, Matrícula n° **7738**.

CLAUSULA OITAVA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0043/2017

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 22 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Daiane Valler
Compromissário

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Leni Coelho Granzotto
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1- Ediane G. Almeida

042.253.949-05

2 - Jaqueline Venturi

075.707.929-63

CONTRATO N° 0041/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO, Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dez de Novembro, n. 1548, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 01.922.311/0006-85, neste ato representada pelo (a) Sr. **Rodrigo Echeverria Flores,** inscrita no CPF sob n°. 586.245.979-00 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26

02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21

02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41

02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO**, Matrícula n° **7738**.

CLAUSULA OITAVA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0041/2017

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Rodrigo Echaverria Flores
Compromissário

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Leni Coelho Granzotto
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1- Ediane G. Almeida

042.253.949-05

2 - Jaqueline Venturi

075.707.929-63

Xaxim, 22 de Maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

0184

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

DECRETO 228 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EXECUTIVA

DECRETO Nº 228/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, após deliberação e eleição pelo próprio Conselho, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:
I – Presidente: Genuíno Felini;
II – Vice-Presidente: Graziela Provenzi;
III – 1ª Secretária: Eliane Regina Evangelista De Marco;
IV – 2ª Secretária: Erci Mariani Mattiello;
Art. 2º - Permanecem como membros do presente conselho as demais entidades e seus respectivos integrantes nomeados conforme ato anterior;
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação terão mandato por 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Xaxim, 22 de Maio de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO N. 0041/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0042/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

CONTRATO N° 0044/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO, Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26

02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93

02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36

02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.
1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO**, Matrícula n° **7738**.

CLAUSULA OITAVA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0044/2017

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 22 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Vera Dalcanale
Compromissário

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Leni Coelho Granzotto
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1- Ediane G. Almeida

042.253.949-05

2 - Jaqueline Venturi

075.707.929-63

EXTRATO DO CONTRATO N. 0043/2017

0193

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 22 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0044/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0044/2017
Tipo: Credenciamento
Objeto: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Contratado: VERA DALCANALE ME
Vigência: 22/01/2017 a 31/12/2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo Administrativo nº 0039/2017-: Inexibilidade de Licitação para Credenciamento nº 004/2017
Xaxim/SC, 22 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

0194

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 12 / 06 / 2017
PROTOCOLO
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 039/2017
INEGILILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO N° 004/2017

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ - 10.541.535/0001-23

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N° 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO N° 004/2017

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 04/2017,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.

- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS, acrescidos de 20%.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Caixa Econômica Federal

N° da Agencia:1085

N° da Conta Corrente: 1.262-0

Licitante: VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 10.541.535/0001-23

Endereço: Rua ANDRE LUNARDI 891 SALA, CENTRO, XAXIM- SC, CEP 89.825-000

Fone: (49) 3353- 6110 **E-mail:** vital.labor@hotmail.com

Xaxim, 07 de junho de 2017.

Daniela Carla Romanelli Mor

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 891 - Centro
Cep. 89825-000 - Xaxim - SC

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **DANIELA CARLA ROMANELLI** brasileira, solteira, nascida aos 08/03/1976, natural de Xaxim- SC, Farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas nº 530, Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora **da RG: nº 2.877.238,** expedida pela SSP/SC, em 11/01/1996 e inscrita no **CPF: sob o nº 003.463.839-35; e SIDNEI ANTÔNIO MORO,** brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens,natural de Xaxim- SC, nascido em 12/04/1967, Dentista, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 530, Bairro Alvorada,CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 1.782.875**, expedida pela SSP/SC, em 17/07/2007 e inscrito no **CPF: sob nº 599.982.379-04,**por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 06 / 2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de:**VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Cláusula II- SEDE

A sede da sociedade é na Rua André Lunardi nº 891 Centro, na Cidade de Xaxim, CEP: 89.825-000, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único-A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS (CNAE - Fiscal 8640-2/02), LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA(CNAE FISCAL 8640-2/01);**

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** divididos em **3.000 (Três Mil)** cotas, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, que será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma e condições:

a)- A sócia,**DANIELA CARLA ROMANELLI,** subscreve e integraliza, nesta data de 02 de Dezembro de 2008,a importância de **R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**,divididos em **2.940(Duas Mil Novecentas e Quarenta)** cotas, do valor unitário de **R$ 10,00 (Dez Reais),** sendo em moeda corrente nacional, com **98% (Noventa e oito por cento,** do capital social.

Continua na Fl. 02

Daniela Carla Romanelli

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 01

B)- O sócio, **SIDNEI ANTÔNIO MORO,** subscreve e integraliza, nesta data de 02 de Dezembro de 2008,a importância de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais**), divididos em **60 (Sessenta)** cotas, do valor unitário de **R$ 10,00 (dez reais),** sendo em moeda corrente nacional, **com 2% (Dois por cento)**do capital social.

Cláusula V- DIVISÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da sociedade competirá a sócia **DANIELA CARLA ROMANELLI,** na qualidade de Administradora, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE,** persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao sócio Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade inicia suas atividades em **01 de Janeiro de 2009**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado a sócia administradora o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica ficará a cargo da sócia administradora **DANIELA CARLA ROMANELLI,** farmacêutica, Bioquímica, conforme registro junto ao Conselho Regional de Farmácias de Santa Catarina sob nº 3505.

Continua na Fl. 03

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 06 / 2017
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
SERVIDOR RESPONSÁVEL
CPF: 042.253.949-05

Daniela Carla Romanelli.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 02

Cláusula XI- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XII- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido, assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdita, insolvente, falida, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 06 / 2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Cód.: 042.253.949-05

Cláusula XIII- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Um sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XIV- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continua na fl. 04

Daniela Carla Romanelli

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 03

Parágrafo Único- Caso o sócio decida adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas cotas ao adquirente.

Cláusula XV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de sócios.

Parágrafo Primeiro- A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo- A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro- As decisões da assembléia dos cotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Cláusula XVI- DOS LUCROS E PERDAS

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

Parágrafo Único- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

Continua na Fl. 05

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Eduarda G. de Almeida
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

Daniela Carla Romanelli

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 04

Cláusula XVII- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XIX- DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim- SC, 02 de Dezembro de 2008

DANIELA CARLA ROMANELLI
SÓCIA ADMINISTRADORA

SIDNEI ANTÔNIO MORO
SÓCIO COTISTA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL: EDIANE G. DE ALMEIDA
Coord. de Licitações
042.753.949-05

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Travessa Independência, 88, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.825-000
RECONHECIMENTO 058110
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) DANIELA CARLA ROMANELLI MORO.....
(2) SIDNEI ANTONIO MORO.....
Xaxim, 10 de Dezembro de 2008
Em test. da verdade.
SILVIA ZANETTI BAGGIO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 2,00 = Total: R$5,40

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - TABELIÃO MELO - Xaxim - SC
CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE SELO EM WWW.TJSC.JUS.BR/SELOS
+2 ATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2008 SOB Nº: 42204228446
Protocolo: 08/350103-7, DE 04/12/2008
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N° 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO N° 004/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 04/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.° 10.541.535/0001-23 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(aDANIELA CARLA ROMANELLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 2.877.238 e do CPF n.° 003.463.839-35, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Xaxim, 07 de junho de 2017.

Daniela Carla Romanelli Maro

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 891 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N° 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO N° 004/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 04/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, DANIELA CARLA ROMANELLI, portador do CPF n° 003.463.839-35, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.° 0.541.535/0001-23, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Xaxim, 07 de junho de 2017.

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi 891 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

0203

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2017	04/09/2017	08/03/2017

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social	CNPJ
3620 - 0 VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME	10.541.535/0001-23

Endereço

Logradouro:	ANDRE LUNARDI	Número:	891
Complemento:		CEP:	89825-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Xaxim	UF:	SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

LABORATORIOS CLINICOS

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

LIBERAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO POR 180 DIAS PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, ap

069-459471404-7

10/Mar/2017 HORA DF 09:40:39 TERM 020010

LOT. 20.11297-0
LOCALIDADE: XAXIM
AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 338,82

817700000034 38624807201B
703310000974O 0090000000110

069-459471404-7

1ª VIA

Loterias CAIXA

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Secretaria da Fazenda

Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

3535619 Fax (49)33535619 - cidadaoweb@xaxim.sc.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0204

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.535/0001-23 **MATRIZ**		**11/12/2008**

NOME EMPRESARIAL **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **VITAL-LABOR LABORATORIO**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R ANDRE LUNARDI**	NÚMERO **891**	COMPLEMENTO	
CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(49) 3353-2355 / (49) 8401-4889**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **11/12/2008**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **10:59:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0205

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/06/2017 09h35min

Número	Validade
1629	06/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ: 10.541.535/0001-23

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZOHIKZQC7311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 07 de Junho de 2017

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **10.541.535/0001-23**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140049437276**
Data de emissão:	**07/06/2017 09:36:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**06/08/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2017 09:37:43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 10.541.535/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:42:08 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2017.
Código de controle da certidão: **0F84.D959.4A41.797A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

0208

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10541535/0001-23
Razão Social: VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
Nome Fantasia: VITAL LABOR LABORATORIO
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 891 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2017 a 21/06/2017

Certificação Número: 2017052303125414230809

Informação obtida em 07/06/2017, às 09:38:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0209

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.541.535/0001-23
Certidão nº: 130167647/2017
Expedição: 07/06/2017, às 09:40:55
Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.535/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

0210

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4381346 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VITAL LABOR, portador do CNPJ: 10.541.535/0001-23. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 7 de junho de 2017.

PEDIDO Nº: ***6109763***

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 30/04/2010

DATASUS

Módulo Básico

Hora: 10:18

Competência: 03/2010

VITALLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Versão: 2.3.80

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [] ALTERAÇÃO [] EXCLUSÃO []

IDENTIFICAÇÃO

PF [] PJ [X]

CNES: 6235646

Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>

[X] Individual
[] Mantido
[] Terceiros

Razão Social: VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA

Nome Fantasia: VITALLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Logradouro: RUA ANDRE LUNARDI

Número: 891

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nome do Município: XAXIM

CEP: 89825000

Cód.Município	UF	R.Saúde	Microrregião	D.Sanit.	Mód.Assist.	Telefone
421970	SC	5				33536110

FAX:

E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 10541535000123

CNPJ DA MANTENEDORA:

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa: 04-PRIVADA

Natureza da Organização: 07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[]	[]	[]	[]
Atendimento Ambulatorial	[]	[]	[]	[]
SADT	[X]	[X]	[]	[]
Urgência/Emergência	[]	[]	[]	[]
Outros	[]	[]	[]	[]
Vigilância em Saúde	[]	[]	[]	[]
Regulação	[]	[]	[]	[]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[]	[]
Média Complexidade	[]	[X]
Internação	[]	[]
Alta Complexidade	[]	[]

Retenção de Tributos: 14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Clientela: 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco	Agência	Número
001	09962	67792

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará	Data de Expedição	Órgão Expeditor
005/09	14/01/2009	[] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5ª GERSA - XANXERÊ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 7 de Setembro, Esquina c/ Fidêncio de Souza Mello, 290 Centro
CEP 89820-000 - Xanxerê/SC
03/04/17
USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

REQUER AO SENHOR DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPO DE PETIÇÃO	**ASSUNTO**
X CONCESSÃO ☐ CANCELAMENTO ☐ ALTERAÇÃO ☐ AUTENTICAÇÃO ☐ TRANSFERÊNCIA	X ALVARÁ SANITÁRIO ☐ REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO ☐ RESPONSABILIDADE TÉCNICA ☐ PARECER TÉCNICO ☐ LIVROS ☐ CERTIDÃO ☐ OUTROS ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

CAMPOS ALTERADOS:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01 - RAZÃO SOCIAL: VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME			
02- NOME DE FANTASIA: VITAL LABOR			
03 - ALVARÁ SANITÁRIO: N.º : 0953		SÉRIE: F	
04 -CNPJ:10.541.535/0001-23	CÓD SVS:		CPF: 003.463.839-35
05 – ENDEREÇO: RUA ANDRE LUNARDI			
N.º : 891	Complemento: SALA		(Edifício)
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: XAXIM		CEP : 89.8925-000
UF: SC	DDD: 49	FAX: 49 3353 6110	FONE: 3353 6110
E-MAIL: vital.labor@hotmail.com			

06 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:30 HS ÀS 12:00 E 13:30 AS 18:00 SEGUNDA Á SEXTA - FEIRA
08:00HS AS 12:00HS SABADO

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA
07 - PAÍS DE ORIGEM E/OU ESTADO: SANTA CATARINA - BRASIL

0213

08 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
CÓDIGOS	(CONFORME TABELA II ATOS DA SAÚDE PÚBLICA)
55298	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO NA ÍNTEGRA

REGISTRO/ESCRITURAÇÃO:

09 - QUANTIDADE DE LIVROS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
FINALIDADE: ☐ LISTA A1,A2,A3 ☐ LISTAS B1, B2 ☐ LISTAS C1,C2,C4,C5 ADENDOS A e B ☐ REGISTRO APLICAÇÃO INJETAVEL ☐ RECEITUARIO GERAL,FARM. MAG. ☐ REGISTRO DE OTICA ☐ REGISTRO DE DOADOR SANGUE	☐ REGISTRO RECEPTOR DE SANGUE X REGISTRO DE EXAMES ☐ REGISTRO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ☐ REGISTRO DOADORES DE ORGAOS ☐ REGISTRO DE CLORO E PH ☐ OUTROS (Especificar)

REPRESENTAÇÃO LEGAL

10 - DANIELA CARLA ROMANELLI	CPF 003.463.839-35
Daniela Carla Romanelli Moro (ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)	

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

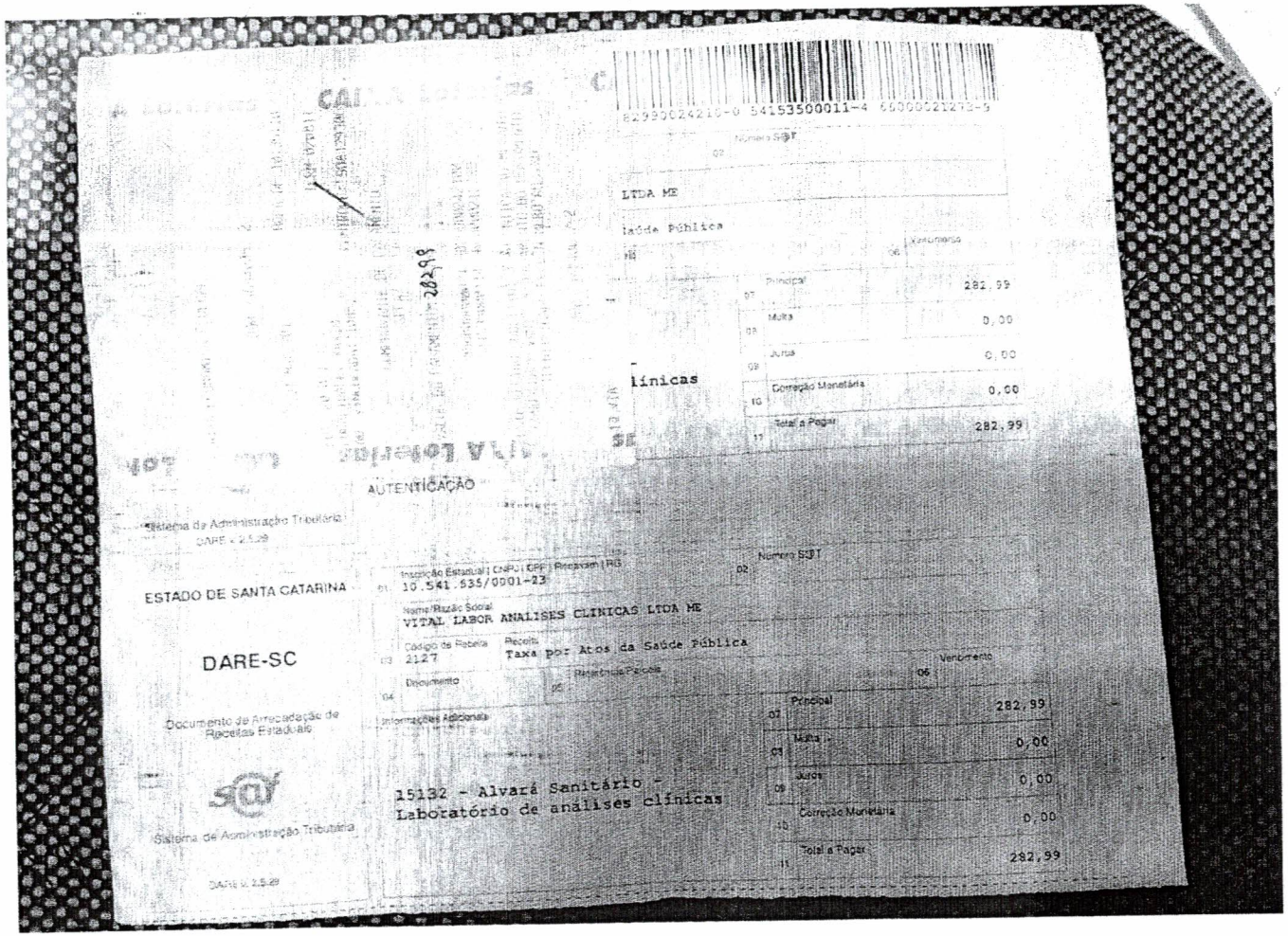
11 - NOME: DANIELA CARLA ROMANELLI		
CPF: 003.463.839-35	PROFISSÃO: BIOQUIMICA	
SIGLA DO CONSELHO:	CRF	UF: SC
N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: 3505		

Daniela Carla Romanelli Moro
(ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO COM CARIMBO)

FLORIANÓPOLIS, 31 de MARÇO de 2017.

Daniela Romanelli Moro
CRF - 3505
Bioquímica Responsável

OBS: PETIÇÕES DE CONCESSÃO, PREENCHER COM " X " , PETIÇÕES DE ALTERAÇÃO, PREENCHER COM " I " PARA INCLUSÃO E/OU " E " PARA EXCLUSÃO.



LTDA ME

laúde Pública

linicas

Principal 282,99

Multa 0,00

Juros 0,00

Correção Monetária 0,00

Total a Pagar 282,99

AUTENTICAÇÃO

Sistema de Administração Tributária

ESTADO DE SANTA CATARINA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

Sistema de Administração Tributária

Inscrição Estadual | CNPJ | CPF | Passaporte | RG
10.541.535/0001-23

Nome/Razão Social
VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME

Código da Receita
2127

Receita
Taxa por Atos da Saúde Pública

Vencimento

Informações Adicionais
15132 - Alvará Sanitário - Laboratório de analises clínicas

Principal 282,99

Multa 0,00

Juros 0,00

Correção Monetária 0,00

Total a Pagar 282,99

0214

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE F	N. 161

PARA
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.
HABITAÇÃO (HABITE-SE)
X ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLA E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO		CNPJ /CPF
VITAL LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME		**10.541.535/0001-23**
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
VITAL LABOR		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		Nº
RUA ANDRÉ LUNARDI		**891**
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	**XAXIM**	**49.33536110**
PROPRIETÁRIO E / OU RESPONSÁVEL		
RT DANIELA ROMANELLI MORO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE		
(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)		
AO ESTABELECIMENTO / EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/ SER HABITADA, CONFORME A LEI N.º 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		
PRAZO DE VALIDADE		
ATÉ 30 DE MARÇO 2017		
LOCAL E DATA		
XANXERÊ, 30 DE SETEMBRO DO ANO 2016		
CONCEDIDO POR (REG. SAÚDE / US)		
5º GERÊNCIA DE SAÚDE XANXERÊ		
AUTORIDADE DE SAÚDE	AIRTON JOSÉ TEDESCO Gerente de Saúde SDR - Xanxerê Mat: 663.689-6-0 Ato nº 244 de 10/03/2015	**Aline Minetto Sikoski** Farmacêutica CRF/SC 6303 Gerência de Saude - Xanxerê

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N° 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO N° 004/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 039/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu DANIELA CARLA ROMANELLI, portador do CPF n° 003.463.839-35 DECLARO, representante legal da empresa VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME situada a Rua ANDRE LUNARDI 891 SALA,centro, cidade de Xxaim- SC Cep 89.825-000 inscrita no CNPJ n° 10.541.535/0001-23 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim, 07 de junho de 2017.

Daniela Carla Romanelli Mor

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi 891 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

0216

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 12/06/2017
Ediane G. de Almeida
PROTOCOLO

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 039/2017
INEGILILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO N° 004/2017

ENVELOPE DE PREÇOS

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ - 10.541.535/0001-23

0217

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N° 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO N° 004/2017

EMPRESA : VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua ANDRE LUNARDI 891 SALA, CENTRO, XAXIM- SC, CEP 89.825-000
CNPJ - 10.541.535/0001-23
FONE: 49 3353-6110

ANEXO I

Lista de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas** e valores, baseado na **Tabela SUS acrescidos de 20%**, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41

02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98

02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24

02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

Xaxim, 07 de junho de 2017.

Daniela Carla Romanelli Mor.

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi 891 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

0221

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N 004/2017

O objeto do presente Processo Licitatório consiste no o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ATA N° 03/2017

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, a Empresa VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e onde solicita Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope devidamente lacrado, conforme exigido no item 4 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.
Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
5.2 Habilitação Jurídica:		
5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	02/12/2008	31/12/2017
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III).**	07/06/2017	31/12/2017
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**).	07/02/2017	31/12/2017
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	08/03/2017	04/09/2017
5.3 Habilitação Fiscal:		
5.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	07/06/2017	31/12/2017
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	07/06/2017	06/08/2017
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	07/06/2017	06/08/2017
5.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	07/06/2017	04/12/2017
5.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	23/05/2017	21/06/2017
5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	07/06/2017	03/12/2017

5.4 Habilitação Financeira:		
5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	07/06/2017	07/08/2017
5.5 Qualificação Técnica:		
5.5.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.	14/01/2009	31/12/2017
5.5.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.	07/06/2017	31/12/2017

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.

Todos os documentos estão de acordo com o edital no item 05 assim sendo: (5.1), (5.2 á 5.2.5), (5.3 à 5.3.4), (5.4 á 5.4.1), (5.5 à 5.5.1), (5.6 á 5.6.3), não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas, e em seguida poderá ser firmado Contrato com a Empresa VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, sendo respeitado o prazo recursal de 05 dias úteis após a abertura do credenciamento, conforme apresentado no item **10.1 do Edital do Processo Licitatório nº. 039/2017.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim (SC), 26 de Junho de 2017.

Comissão:

Glória Aparecida Pieresan
Presidente Comissão

Juvenal Martinazzo
Membro

Catiane Geovane Curtarelli
Membro

Taiane Aparecida Baggio
Membro

CONTRATO N° 0054/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO**, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 346.829.889-72, residente e domiciliada na Rua André Lunardi, nº 743, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua André Lunardi, n. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sra. **Daniela Carla Romanelli,** inscrita no CPF sob n°. 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS	+ 20% =
02.02.080145	A FRESCO	2,80	3,36
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37	1,64
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85	2,22
02.02.010627	ALBUMINA	1,85	2,22
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06	18,07
02.02.010180	AMILASE	2,25	2,70
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53	13,84
02.02.030342	ANTI ENA	17,16	20,59
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55	22,26

02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55	22,26
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55	22,26
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55	22,26
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55	22,26
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55	22,26
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	5,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16	20,59
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	20,59
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83	3,40
02.02.060217	BETA HCG	7,85	9,42
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01	2,41
02.02.030962	CA125	13,35	16,02
02.02.010210	CÁLCIO	1,85	2,22
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53	21,04
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00	13,20
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61	13,93
02.02.010295	COLESTEROL	1,85	2,22
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16	20,59
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16	20,59
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73	3,28
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73	3,28
02.02.010317	CREATININA	1,85	2,22
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62	6,74
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25	13,50
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70	4,44
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15	12,18
02.02.060179	ESTRIOL	11,55	13,86
02.02.060187	ESTRONA	11,12	13,34
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16	20,59
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83	3,40
02.02.120082	FATOR RH	1,37	1,64
02.02.010384	FERRITINA	15,59	18,71
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51	4,21
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,41
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	9,47
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51	4,21
02.02.010473	GLICOSE	1,85	2,22
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00	12,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00	12,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80	3,36
02.02.030989	HBE AG	18,55	22,26
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55	22,26
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51	4,21

02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86	9,43
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11	4,93
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00	12,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16	20,59
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25	11,10
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16	20,59
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51	4,21
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97	10,76
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80	3,36
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12	9,74
02.02.030733	MONOTEST	2,83	3,40
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65	1,98
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85	11,82
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20	5,04
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65	1,98
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65	1,98
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65	1,98
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73	3,28
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85	2,22
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22	12,26
02.02.060306	PROLACTINA	10,15	12,18
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	2,22
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42	19,70
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42	19,70
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13	51,76
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73	3,28
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73	3,28
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25	12,30
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16	20,59
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16	20,59
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11	15,73
02.02.010635	SÓDIO	1,85	2,22
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35	18,42
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71	10,45
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71	10,45
02.02.060373	T4	8,76	10,51
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60	13,92
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	3,28
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73	3,28
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73	3,28
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77	6,92
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43	12,52
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15,73
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01	2,41
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01	2,41

02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35	18,42
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97	20,36
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55	22,26
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51	4,21
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	10,75
02.02.010694	URÉIA	1,85	2,22
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83	3,40
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73	3,28
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24	18,29
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12	4,94
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20	12,24
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65	18,78
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65	18,78
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12	16,94
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16	20,59
02.02.030342	ANTI SM	17,16	20,59
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00	12,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00	12,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00	12,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25	11,10
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25	11,10

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.
1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela Sra. **LENI COELHO GRANZOTTO**, Matrícula n° **7738**.

CLAUSULA OITAVA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0054/2017

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 22 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Daniela Carla Romanelli
Compromissário

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Leni Coelho Granzotto
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1- Ediane G. Almeida
042.253.949-05

2 - Jaqueline Venturi
075.707.929-63

0231

PREFEITURA

DECRETO Nº 265/2017 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 265/2017
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor GEVERSON GIACOMELLI, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade de 03/07 até 05/07/2017.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0212/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contrato. Nº. 0212/2013
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de passeios e meio-fio, sinalizações verticais e horizontais e redutores de velocidade, de acordo com o projeto e memorial descritivo anexo ao processo, através do contrato de repasse 0338825-13/2010/ ministério das cidades/caixa, convenio SICONV 057278/2010.
Valor Total: R$ 3.066,09 (três mil e sessenta e seis reais com nove centavos) de supressão.
Vigência: 23 de junho de 2017 até 30 de Junho de 2017
Aditivo: Décimo Termo Aditivo de supressão de valor, em conformidade art. 65, I "b" e §1 da lei 8666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado nº 1758 do Egrégio TCE-SC (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).
Licitação: Processo Licitatório nº 0105/2013- Tomada de Preços n. 0009/2013.
Xaxim/SC, 30 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0016/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0016/2017
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: OSMAR PALAURO
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município, para o ano letivo de 2017.
Valor Total: R$ 6.424,32 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) de aditivo.
Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2017
Fundamentação legal: Termo aditivo de quantitativo, conforme art. 65, inc. I alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento original do contrato.
Licitação: Processo de Licitação nº 005/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.
Xaxim/SC, 30 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0053/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0053/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: ALESSANDRA DE CONTO
Objeto: Contratação de Nutricionista para prestação de serviço junto ao NASF – Núcleo de Apoio a Família.
Valor total: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais) ano
Vigência: 30 de Junho a 10 de Setembro de 2017
Dotações: 3.3.90.39.05.00.00.00 (12/2017)
Licitação: Processo nº 053/2017 – Dispensa de Licitação nº 017/2017
Xaxim/SC, 30 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0054/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0054/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Vigência: 30 de Junho a 31 de Dezembro de 2017
Dotações: 3.390.39.50.00.00.00 (15/2017)
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 30 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dez de Novembro, n. 1548, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 01.922.311/0006-85,neste ato representada pelo (a) Sr. **Rodrigo Echeverria Flores,** inscrita no CPF sob n°. 586.245.979-00 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309,doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**referente ao**Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausulado contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018até01 Março de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

000233

Unidade Gestora:15040 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.

LIRIO DAGORTLABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rodrigo Echeverria Flores
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Proc. 234

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.
CONTRATO: 0041/2017
CONTRATADA: Laboratório Analic LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
VALOR: $ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 012/2017, modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços nº 007/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0041/2017

Publicação Nº 1474394

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0041/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0042/2017

Publicação Nº 1474405

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0043/2017

Publicação Nº 1474415

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0043/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **DAIANE VALLER E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, n. 1133, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 21.922.642/0001-18, neste ato representado pelo (a) Sra. **Daiane Valler,** inscrita no CPF sob n°. 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n°5.075.350, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Daiane Valler
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.
CONTRATO: 0043/2017
CONTRATADA: Daiane Valler e Cia LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
VALOR: $ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 012/2017, modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços nº 007/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

-000239

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0041/2017

Publicação Nº 1474394

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0041/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0042/2017

Publicação Nº 1474405

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0043/2017

Publicação Nº 1474415

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0043/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERA DALCANALE ME
Vera Dalcanale
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.
CONTRATO: 0044/2017
CONTRATADA: Vera Dalcanale - ME

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0044/2017

Publicação Nº 1474427

044243

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0044/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0047/2017

Publicação Nº 1475097

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0047/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME
OBJETO: locação de sistemas informatizado de movimento econômico para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.
VALOR: R$ 7.992,00 (Sete mil e novecentos e noventa e dois reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 0003/2016, Dispensa nº 0002/2016
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0051/2017

Publicação Nº 1474467

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0051/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
LOCADOR: EDENILSON MUCELIN
OBJETO: Locação de imóvel, com aproximadamente 207m², localizado na Rua Rio Grande nº 1066, sala 01, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento da Farmácia Básica Municipal.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.
VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 055/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017.
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0042/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, n. 1283, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 06.056.209/0001-53, neste ato representada pelo (a) Sr. **Maria da Glória Coutinho Rigotti,** inscrita no CPF sob n°. 541.262.909-15 e portador da cédula de identidade n°. 928.154 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Maria da Glória Coutinho Rigotti
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.
CONTRATO: 0042/2017
CONTRATADA: Laboratório Padrão LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
VALOR: $ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 012/2017, modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços nº 007/2017 006247
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0041/2017

Publicação Nº 1474394

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0041/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0042/2017

Publicação Nº 1474405

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0043/2017

Publicação Nº 1474415

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0043/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0054/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua André Lunardi, n. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sra. **Daniela Carla Romanelli,** inscrita no CPF sob n°. 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 - Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas: 6/10

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.
CONTRATO: 0054/2017
CONTRATADA: Vital-Labor Análises Clínicas LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.
Xaxim, 11 de dezembro de 2017.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0052/2017

Publicação Nº 1475107

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0052/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: EDIVANDRO PESSINATO
OBJETO: Locação de imóvel, com aproximadamente 349,468m², localizado na Rua André Lunardi nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do Estoque da Merenda Escolar.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 057/2017, Dispensa de Licitação nº 019/2017 Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0054/2017

Publicação Nº 1474478

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato Nº. 0054/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA-ME
OBJETO: prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 01 Março de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0062/2017

Publicação Nº 1475169

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0062/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: IMOBILIÁRIA XAXIM LTDA
OBJETO: Locação de imóvel, com aproximadamente 92,25m², localizado na Rua João Lunardi nº 1017, Centro, no Município de Xaxim, para funcionamento do Conselho Tutelar.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.
VALOR: R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 068/2017, Dispensa de Licitação nº 022/2017.
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0064/2017

Publicação Nº 1475222

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0064/2017

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0042/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, n. 1283, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 06.056.209/0001-53, neste ato representada pelo (a) Sr. **Maria da Glória Coutinho Rigotti,** inscrita no CPF sob n°. 541.262.909-15 e portador da cédula de identidade n°. 928.154 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 Março de 2018 até 01 de Abril de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de Fevereiro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Maria da Glória Coutinho Rigotti
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PREFEITURA

RUBRICA 254

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0041/2017

Publicação Nº 1539257

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0042/2017

Publicação Nº 1539265

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0043/2017

Publicação Nº 1539267

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **DAIANE VALLER E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, n. 1133, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 21.922.642/0001-18, neste ato representado pelo (a) Sra. **Daiane Valler,** inscrita no CPF sob n°. 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n°5.075.350, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 Março de 2018 até 01 de abril de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de Fevereiro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Daiane Valler
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Prefeitura

000257

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0041/2017

Publicação Nº 1539257

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0042/2017

Publicação Nº 1539265

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0043/2017

Publicação Nº 1539267

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Março de 2018 até 01 de Abril de 2018**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de Fevereiro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERA DALCANALE ME
Vera Dalcanale
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0044/2017

Publicação Nº 1539268

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0054/2017

Publicação Nº 1539269

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0054/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua André Lunardi, n. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sra. **Daniela Carla Romanelli,** inscrita no CPF sob n°. 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 Março de 2018 até 01 de Abril de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0044/2017

Publicação Nº 1539268

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0054/2017

Publicação Nº 1539269

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, do outro lado, **LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dez de Novembro, n. 1548, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 01.922.311/0006-85, neste ato representada pelo (a) Sr. **Rodrigo Echeverria Flores,** inscrita no CPF sob n°. 586.245.979-00 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** referente ao **Processo de Licitação N° 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação n° 004/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 Março de 2018 até 01 Abril de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 15040 - Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

0[illegible]265

Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de Fevereiro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP
Rodrigo Echeverria Flores
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0041/2017

Publicação Nº 1539257

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0042/2017

Publicação Nº 1539265

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0043/2017

Publicação Nº 1539267

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Período: 01 de Março de 2018 até 01 Abril de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 039/2017 – Ilegibilidade de Licitação nº 004/2017
Xaxim/SC, 26 de fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.